



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES

Aos vinte e três dias do mês de março de 2023, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado do Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correicional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1014/2023. Ambos foram recebidos pelo Juiz Titular, Silvionei do Carmo, pelo Diretor de Secretaria, João Francisco Gonsales Galvão, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 23/04/1993

Data da última correição realizada: 31/03/2022

Jurisdição: Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Coronel Pilar, Cotiporã, Dois Lajeados, Fagundes Varela, Garibaldi, Guabiju, Monte Belo do Sul, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São Valentim do Sul, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves pertence à 2ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Silvionei do Carmo	Juiz do Trabalho Titular	desde 25/01/2013
André Sessim Parisenti	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 11/06/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Silvionei do Carmo reside na Comarca.

3.1.3 Juizes que Atuaram de 01/01/2022 a 23/03/2023

Juiz (a)	Período(s)
1 Silvionei do Carmo	Juiz Titular desde 25/01/2013 – Há 10 anos e 59 dias*
2 André Sessim Parisenti	Juiz Substituto lotado desde 11/06/2018 – Há 4 anos e 286 dias*
	- Atuação, no período de 07/01 a 26/01/2022, em virtude de férias do Juiz Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 27/01 a 15/05/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 05/06 a 17/07/2022; - Atuação, no período de 18/07 a 06/08/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;



- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07 a 21/08/2022;
- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 11/09 a 19/12/2022;
- Atuação, no período de 09/01 a 07/02/2023, em virtude de férias do Juiz Titular;
- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 08/02 a 15/03/2023.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 23/03/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular Silvionei do Carmo	Férias	07/01/2022 a 26/01/2022	20 dias
	Férias	18/07/2022 a 06/08/2022	20 dias
	Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	30 dias
Juiz Substituto lotado André Sessim Parisenti	Férias	16/05/2022 a 04/06/2022	20 dias
	Férias	22/08/2022 a 10/09/2022	20 dias
	Férias	desde 16/03/2023 até 04/04/2023	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2023)

3.1.5 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	João Francisco Gonsales Galvão	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	13/12/2010
2	Mauricio Grazziotin Bavaresco	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	08/03/2013
3	Marcelo Olson Porto Amar	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/06/2018
4	Jade Cristine Mozart	TJAA	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	02/03/2022
5	Leandro de Paris	AJAJ	Assistente Gab Primeiro Grau (FC04)	09/06/2015
6	Gabriele Rohrig	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	25/06/2012
7	Mônica Cristina Denti Oltramari	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/07/2017
8	Rosa Maria Guadagnin Morel	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	29/01/2007
9	Evandro Zortea	TJAA	Calculista (FC04)	02/10/2019
10	Jaco Luiz Tesser	TJAA	-	29/10/2007
11	Leristânia Duarte Garcia	AJAA	-	03/08/2009
12	Germana Siqueira Schroden Nomelini	AJAJ	-	30/09/2013
13	Maria Cristina Souto Rojas	TJAA	-	03/08/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023, verificou-se que **não** houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.



3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Leristânia Duarte Garcia	LTS - Tratamento de Saúde	8
João Francisco Gonsales Galvão	CASA- Casamento	8
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Gabriele Rohrig	LPF - Doença em pessoa da família	7
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
Maurício Grazziotin Bavaresco	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Germana Siqueira Schroden Nomelini	LG - Gestante	69
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LPF - Doença em pessoa da família	2
Mônica Cristina Denti Oltramari	LTS - Tratamento de Saúde	6
	LPF - Doença em pessoa da família	3
Evandro Zortea	LTS - Tratamento de Saúde	2
Maria Cristina Souto Rojas	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 14/03/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,58**, o **sétimo colocado** entre as 28 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (88%), é de 0,51**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **nona posição** entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

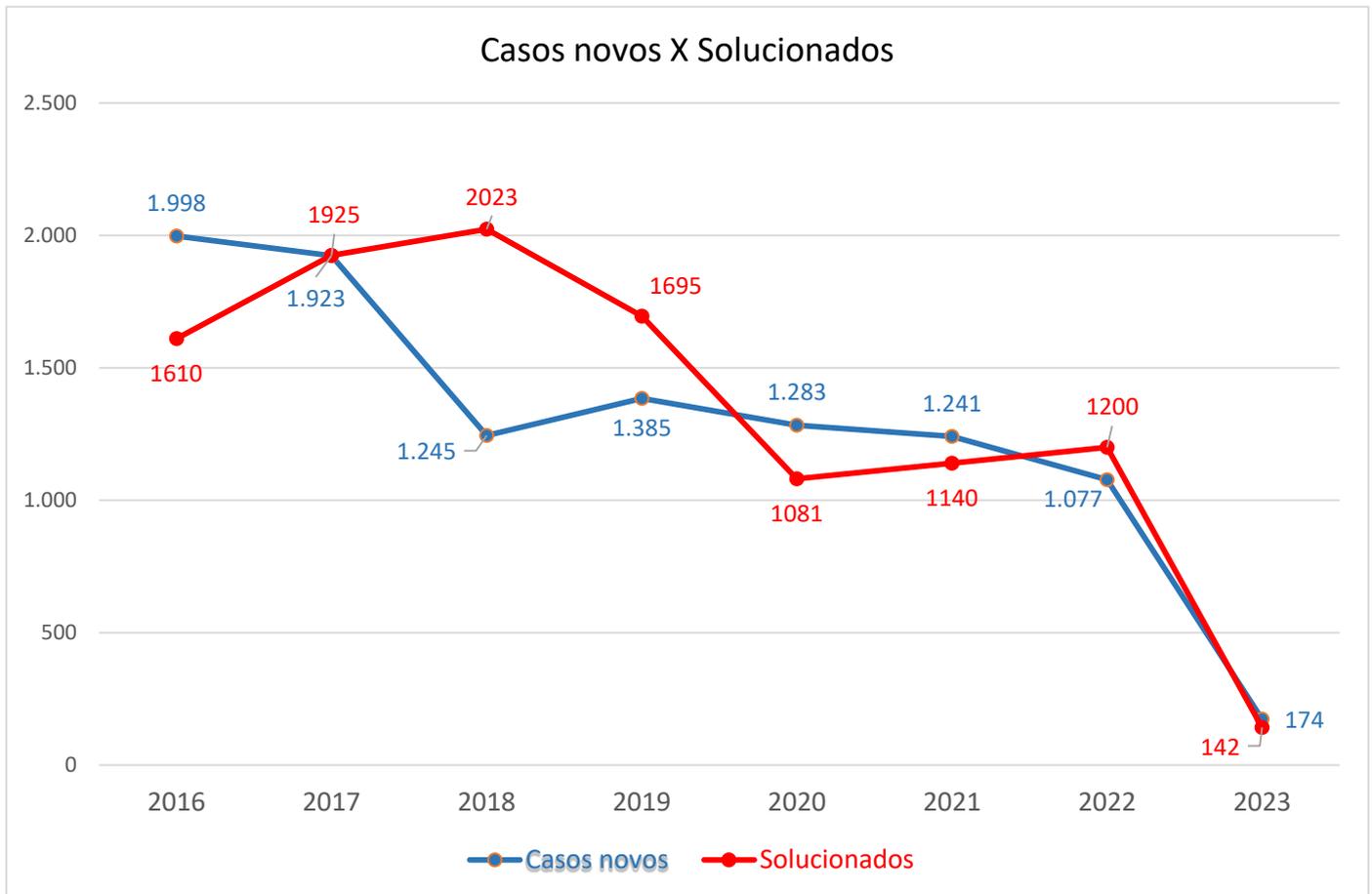
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

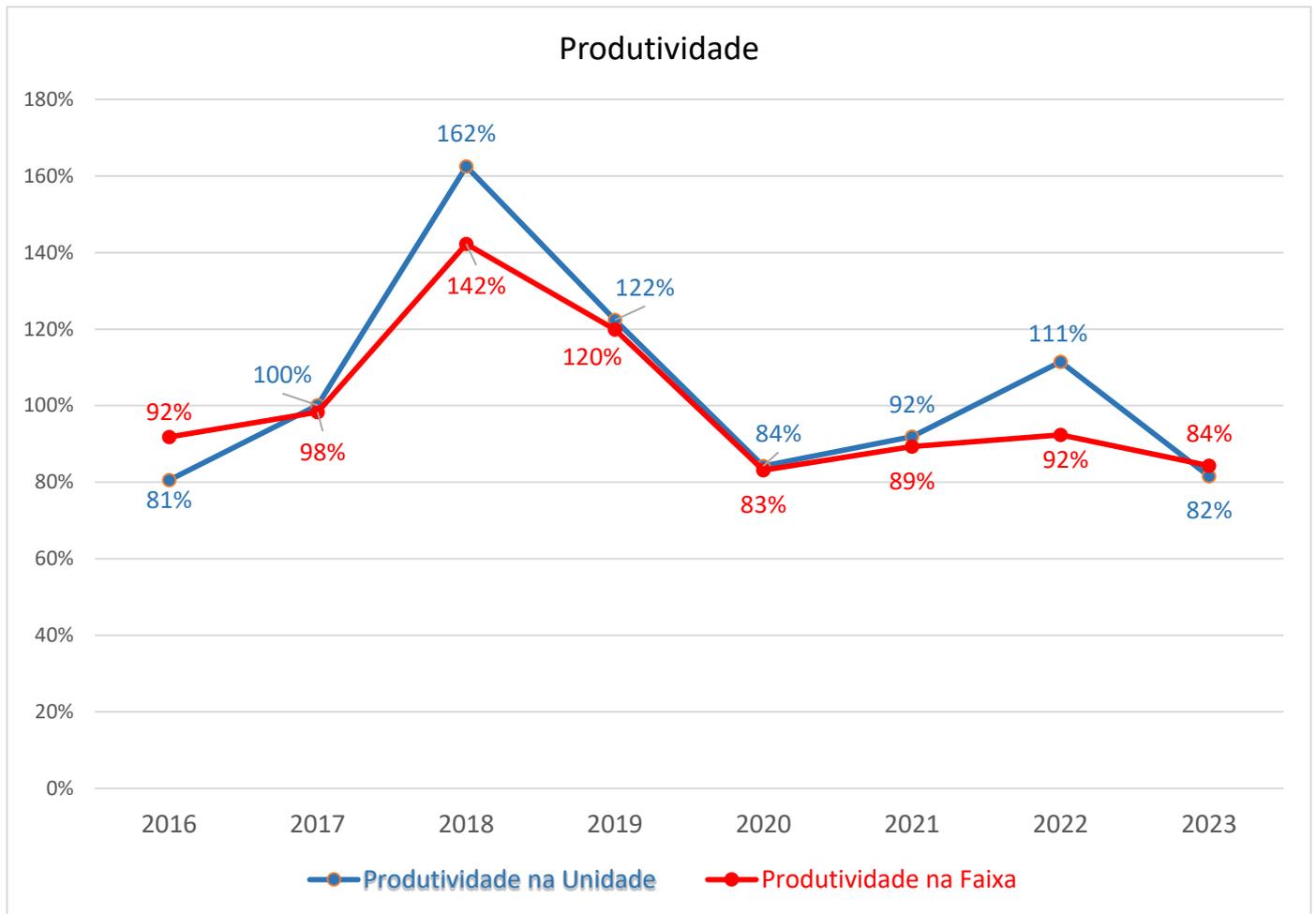
2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1.998	1.610	80,58%	91,79%
2017	1.923	1.925	100,10%	98,33%
2018	1.245	2.023	162,49%	142,27%
2019	1.385	1.695	122,38%	119,86%



2020	1.283	1.081	84,26%	83,14%
2021	1.241	1.140	91,86%	89,30%
2022	1.077	1.200	111,42%	92,39%
2023 (até 28/02)	174	142	81,61%	84,29%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





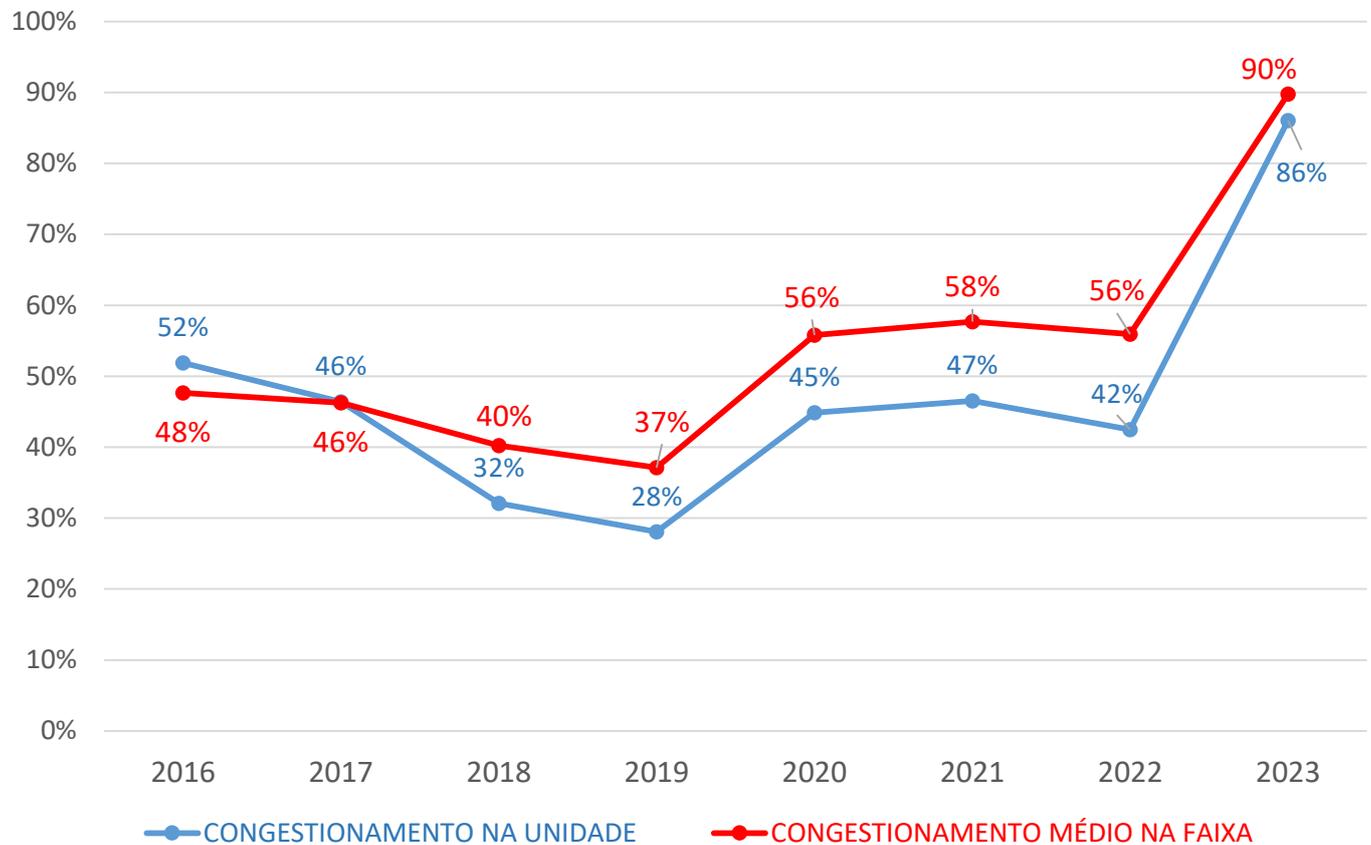
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.339	1.667	1.733	967	671	886	1.004	843	
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	2.006	1.923	1.246	1.390	1.290	1.246	1.082	174	
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3.345	3.590	2.979	2.357	1.961	2.132	2.086	1.017	
D Processos solucionados	1.610	1.925	2.023	1.695	1.081	1.140	1.200	142	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	51,87%	46,38%	32,09%	28,09%	44,88%	46,53%	42,47%	86,04%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	47,63%	46,26%	40,24%	37,14%	55,79%	57,67%	55,95%	89,77%	



Congestionamento na fase de conhecimento Unidade x Faixa de movimentação

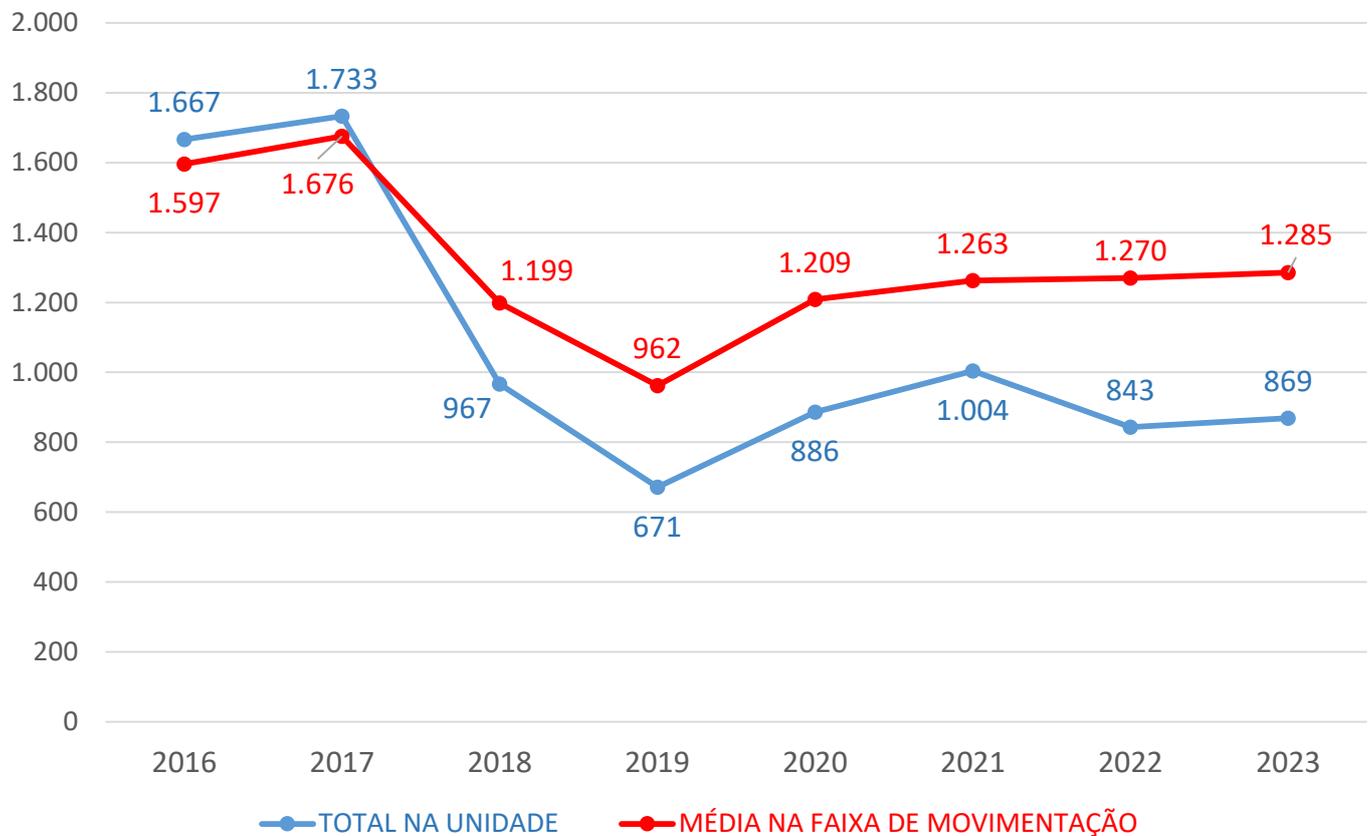


5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Processos em instrução	1.478	1.553	830	618	874	947	804	839
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	92	116	59	40	12	44	32	15
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	97	64	78	13	0	13	7	15
TOTAL NA UNIDADE	1.667	1.733	967	671	886	1.004	843	869
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.597	1.676	1.199	962	1.209	1.263	1.270	1.285



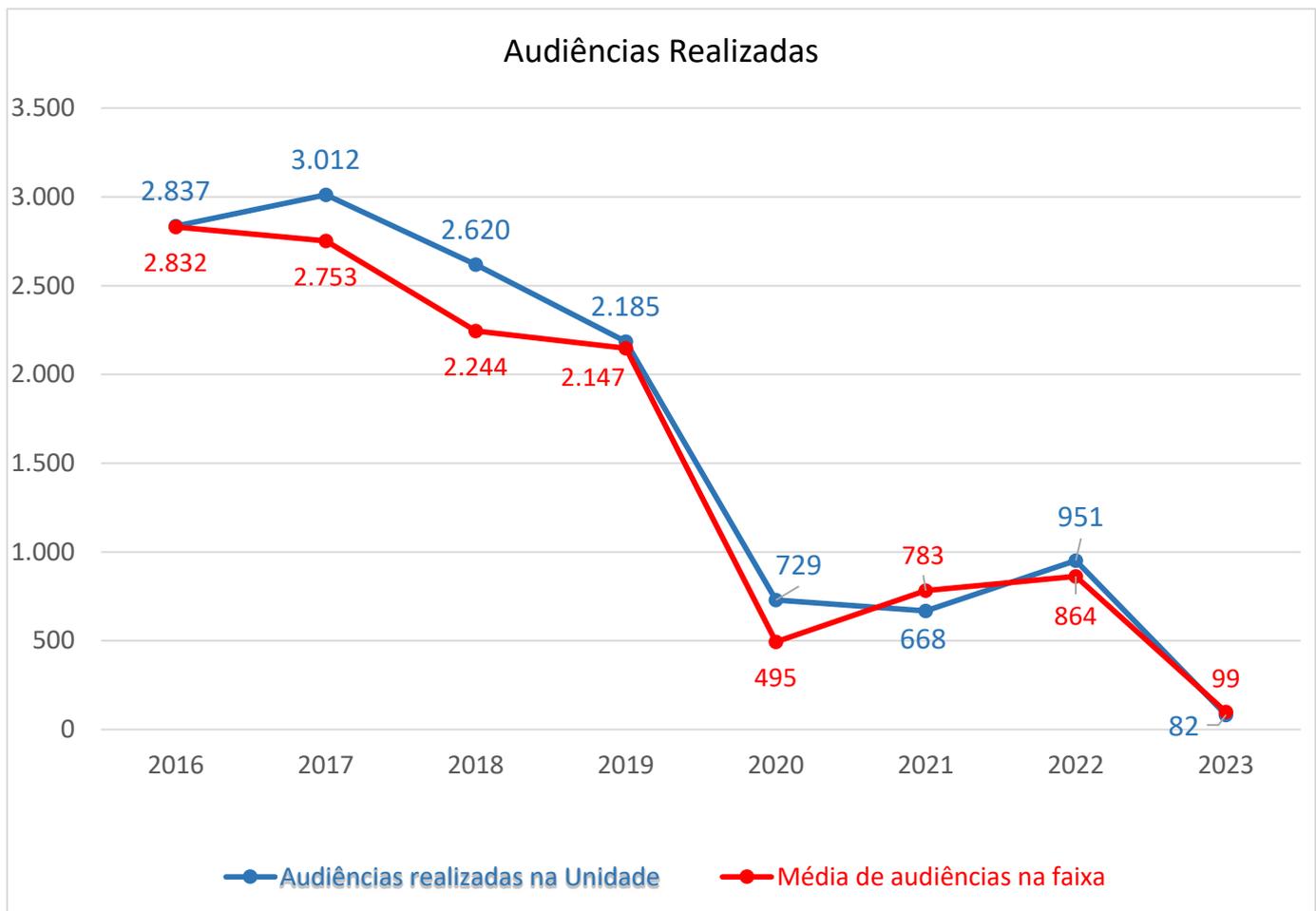
Pendentes de solução no conhecimento



5.4 AUDIÊNCIAS

5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE BENTO GONÇALVES			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.837	2.832	100,18%
2017	3.012	2.753	109,42%
2018	2.620	2.244	116,74%
2019	2.185	2.147	101,76%
2020	729	495	147,41%
2021	668	783	85,35%
2022	951	864	110,13%
2023 (até 28.02)	82	99	83,22%

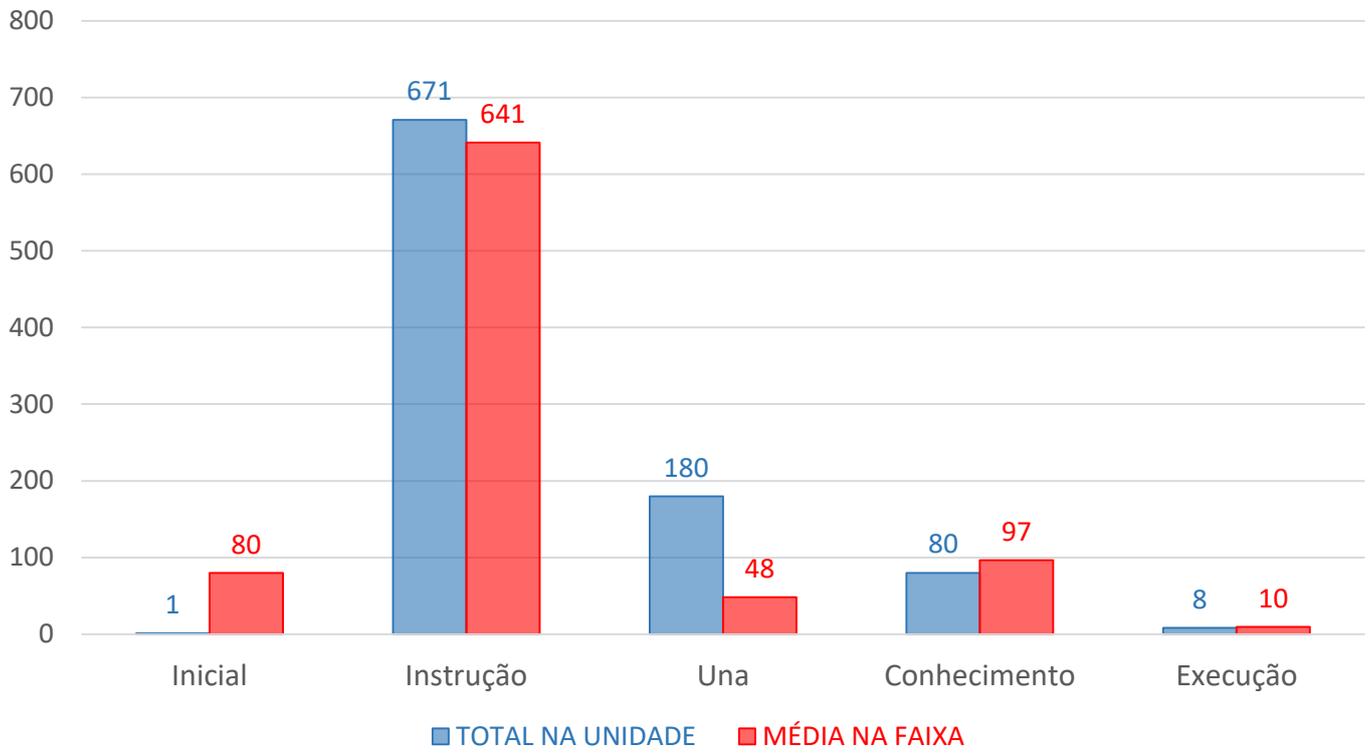


5.4.2 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos 12 meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2022/03 a 2023/02						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
André Sessim Parisenti	1	362	19	38	3	423
Silvionei do Carmo	0	309	161	42	5	517
TOTAL NA UNIDADE	1	671	180	80	8	940
MÉDIA NA FAIXA	80	641	48	97	10	876



Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.3 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I I I P P P	U U U U P	-	-	-
Tarde	I I I P P P P	I I I P P P P	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	--	--	P P P	P P P	-
Tarde	--	--	P P P	P P P	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor João Francisco Gonsales Galvão em 09/03/2023)

Legenda:



I – Audiências iniciais de rito ordinário
U – Audiências unas de rito sumaríssimo
P – Audiências de prosseguimento
CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria em 09/03/2023:

A – Realização de audiências na pandemia:

“A) Antes da determinação do CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000:

Desde a liberação de realização por meio telepresencial, foram realizadas audiências de conciliação e de instrução por meio telepresencial.

Da mesma forma, consoante as disposições da Portaria Conjunta 3.857/2020, com a retomada das atividades presenciais, a partir de 12/11/2020 foram incluídas pautas de audiências presenciais, sendo a audiência realizada em conformidade com as restrições e recomendações da Portaria Conjunta 3.857/2020 e suas alterações.

Os despachos de designação de audiência presencial possuíam comando de adiamento da audiência em caso de classificação de risco da região como “ação” ou de conversão em audiência na modalidade telepresencial, medida alterada com a revogação parcial da Portaria Conjunta 3.857/2020.

Com a melhora dos indicadores da pandemia, as audiências passaram a ser designadas majoritariamente no formato presencial, mantidas algumas no formato telepresencial, conforme as particularidades de cada processo.

B) após a determinação do CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000:

As audiências passaram a ser designadas no formato presencial, exceto nos processos submetidos ao Juízo 100% Digital.”

B – Organização de pautas:

“Os Juízes têm sua própria organização de pauta.

1. Juiz Titular – Silvionei do Carmo

O Juiz Titular faz audiências às segundas e terças-feiras.

Em regra, nas segundas-feiras, na parte da manhã, a pauta é composta de 3 iniciais e 3 instruções de processos de rito ordinário; à tarde, são 3 iniciais e 4 instruções de rito ordinário, podendo a 1ª instrução ser de processo do rito sumaríssimo.

Nas terças-feiras, pela manhã são realizadas 4 a 5 audiências do rito sumaríssimos, unas e instruções; à tarde, são designadas 3 iniciais e 4 instruções de ordinário, podendo a 1ª instrução ser de processo do rito sumaríssimo.

Audiências de homologação de acordos extrajudiciais são inseridas em horários de iniciais do rito ordinário, enquanto audiências de conciliação em fase de execução, a requerimento das partes, são inseridas em horários de audiências unas.

São designadas audiências exclusivamente na modalidade presencial, exceto nos processos submetidos ao Juízo 100% digital, audiências de conciliação e homologação de acordos extrajudiciais.

A requerimento das partes e mediante análise do juízo, pode ocorrer a conversão de audiências presenciais em telepresenciais e, excepcionalmente, a conversão em audiências mistas.

As audiências mistas têm sido evitadas, não por comodidade ou conveniência do juízo, mas pela dificuldade na audição e visualização de partes e/ou advogados.

2. Juiz Substituto – André Sessim Parisenti

O Juiz Substituto faz audiências às quartas e quintas-feiras.

Como regra, pauta é composta de seis audiências de instrução por dia, três por período.

São designadas audiências exclusivamente na modalidade presencial, exceto nos processos submetidos ao Juízo 100% digital.

Sem prejuízo das audiências de instrução já mencionadas, são designadas audiências nos processos de Homologação de Transação Extrajudicial e, a requerimento das partes, para tentativa de conciliação.”

5.4.4 Pautas Marcadas e Livres



Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	17/04/2023	-	17/04/2023	-
Una Sumaríssimo	10/04/2023	-	11/04/2023	-
Instrução	28/08/2023	07/06/2023	30/05/2023	03/05/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor João Francisco Gonsales Galvão em 09/03/2023)

5.4.5 Adiamento de Pauta

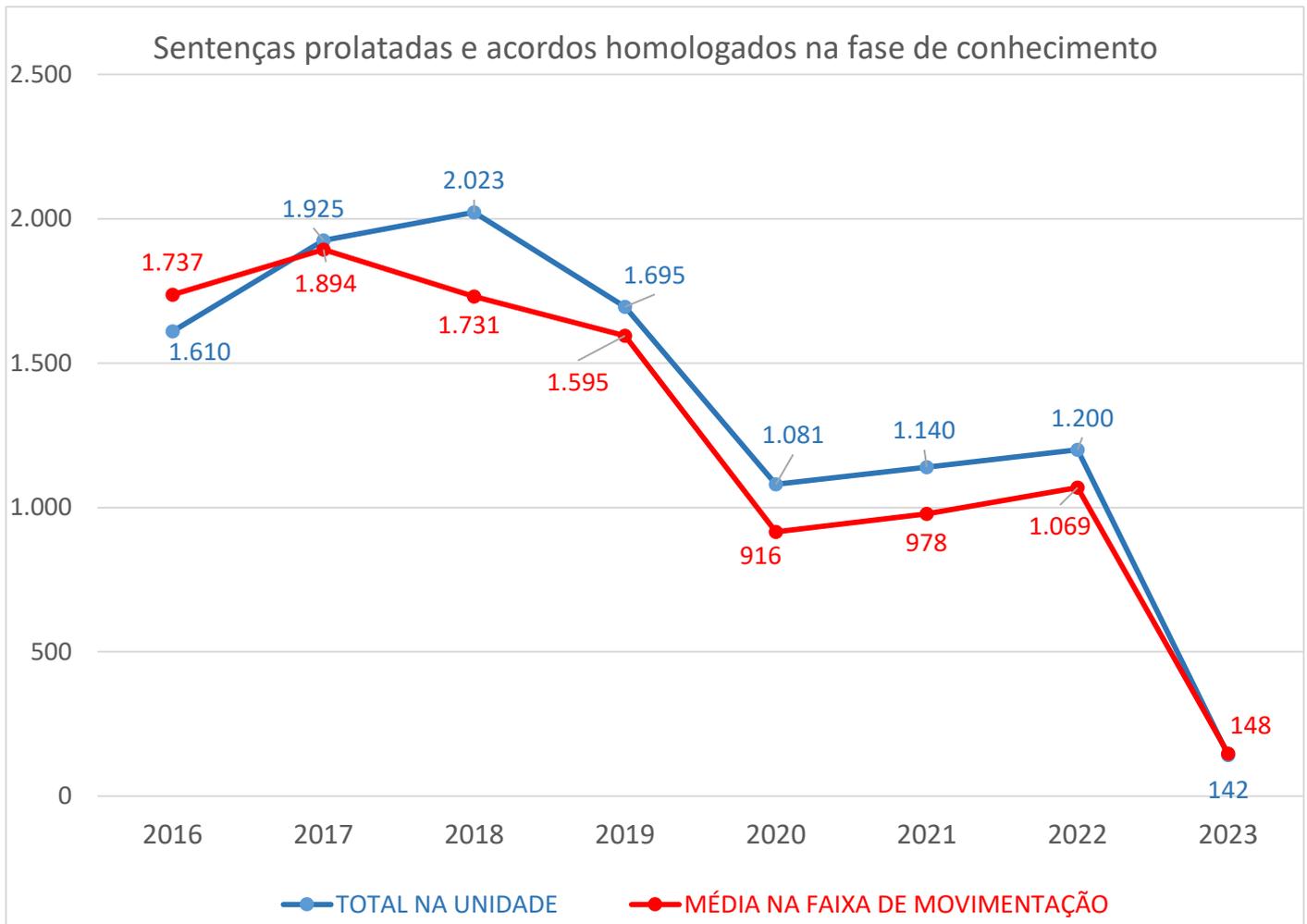
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 03/2022 a 02/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	517	63	12,19%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	423	29	6,86%
TOTAL	940	92	9,79%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Conciliações	925	1.047	1.095	864	554	486	564	56
Julgamentos com resolução de mérito	524	701	789	701	431	555	587	76
Julgamentos sem resolução de mérito	161	177	139	130	96	99	49	10
TOTAL NA UNIDADE	1.610	1.925	2.023	1.695	1.081	1.140	1.200	142
MÉDIA NA FAIXA	1.737	1.894	1.731	1.595	916	978	1.069	148

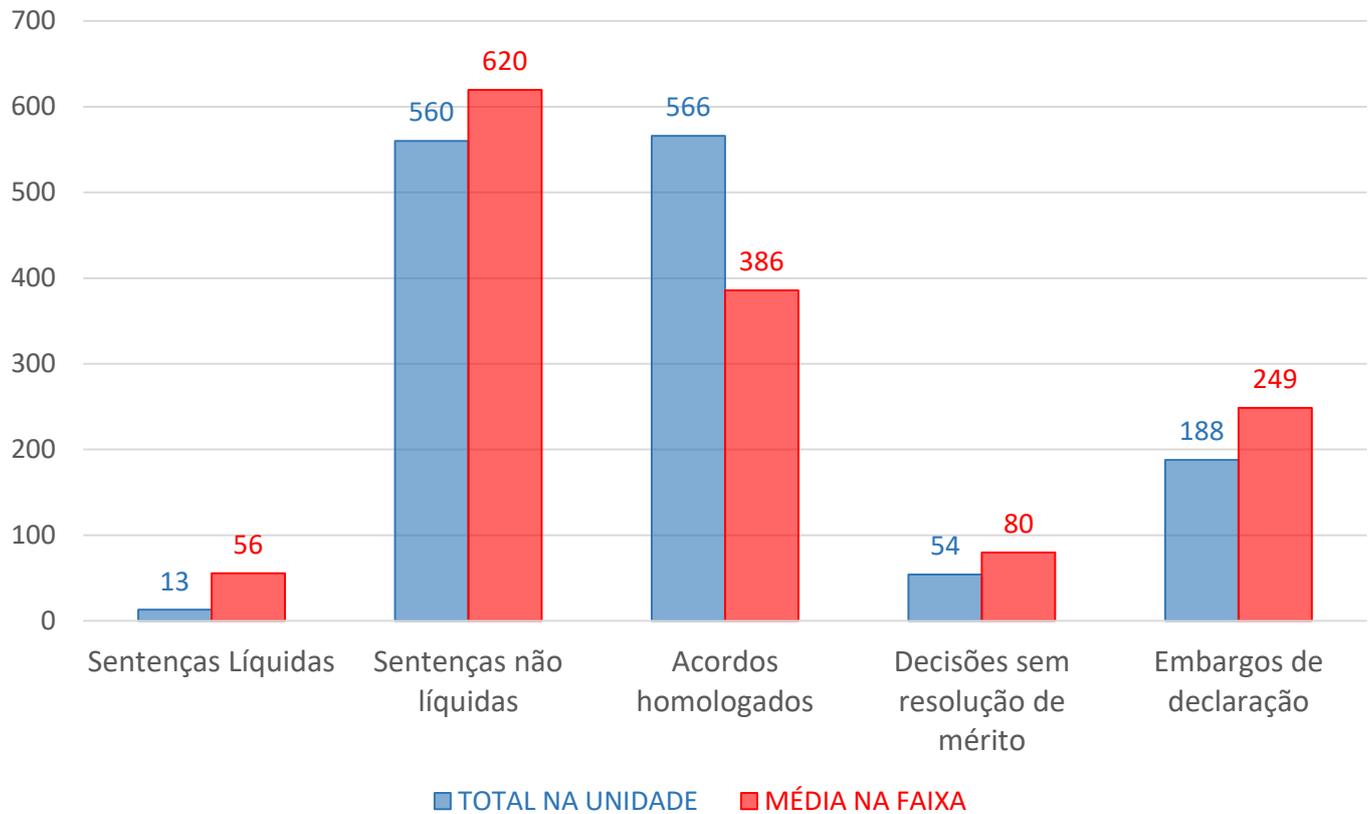


5.5.2 Produção dos Juízes na Fase de Conhecimento nos últimos 12 meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES PERÍODO: 03/2022 a 02/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
André Sessim Parienti	1	302	267	28	91
Silvionei do Carmo	12	258	299	26	97
TOTAL NA UNIDADE	13	560	566	54	188
MÉDIA NA FAIXA	56	620	386	80	249



Produção dos juízes na fase de conhecimento



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho. Abaixo, listam-se as sentenças que constavam como atrasadas na data informada na tabela:

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 20/03/2023, ÀS 07h19min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021266-91.2021.5.04.0512*	Silvionei do Carmo	25/10/2022	60
02	0021376-90.2021.5.04.0512*	Silvionei do Carmo	29/11/2022	40
03	0020096-50.2022.5.04.0512*	Silvionei do Carmo	12/12/2022	33
04	0021309-96.2019.5.04.0512*	Silvionei do Carmo	13/12/2022	32

(*) Todos os processos tiveram sentença prolatada posteriormente à data da consulta e antes do fechamento deste relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

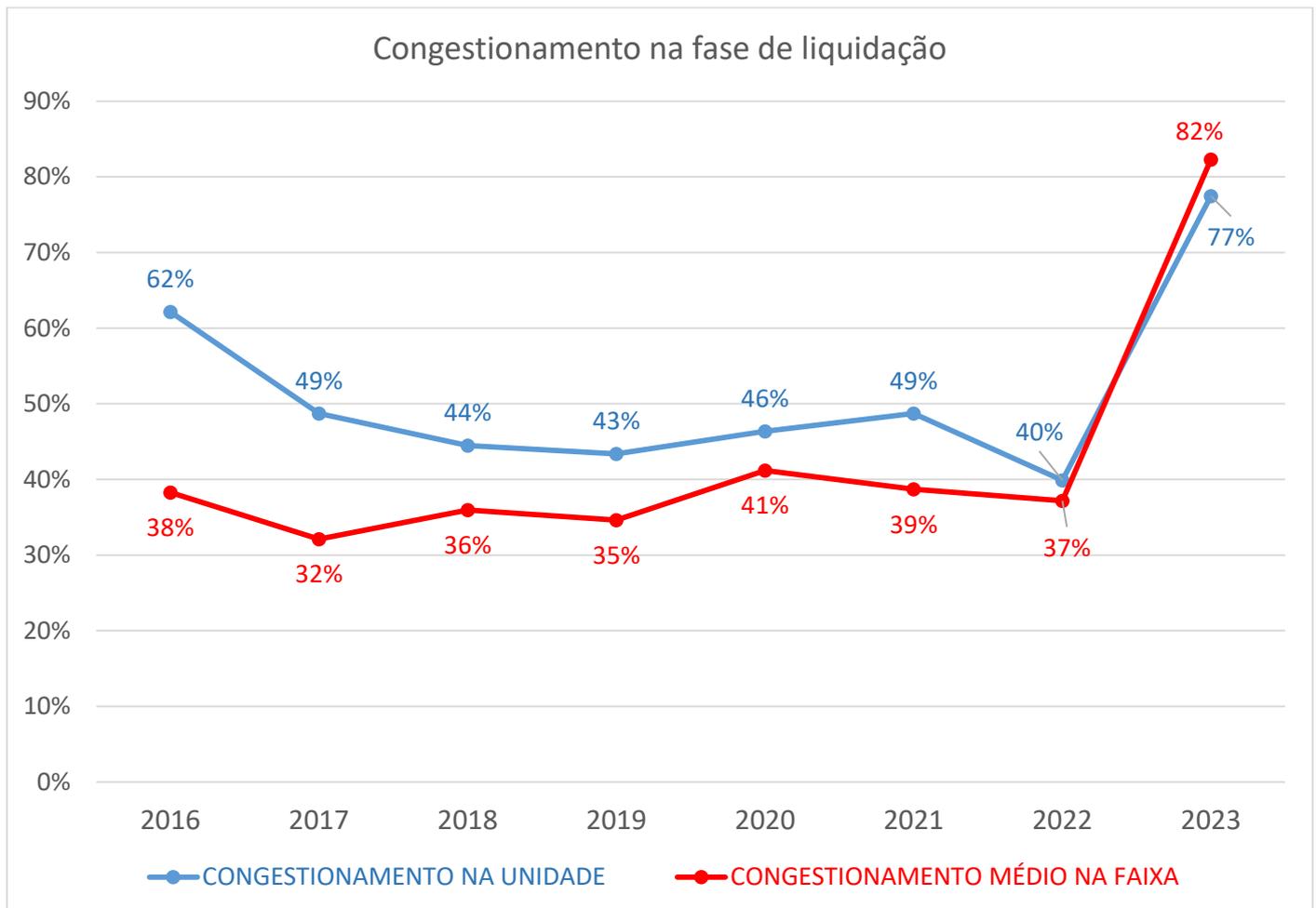
7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
A	Pendentes do período anterior	462	473	397	385	392	358	355	316



B	Liquidações iniciadas	299	342	457	539	380	373	415	52
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	761	815	854	924	772	731	770	368
D	Liquidações finalizadas	288	418	474	523	414	375	463	83
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		62,16%	48,71%	44,50%	43,40%	46,37%	48,70%	39,87%	77,45%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		38,26%	32,10%	35,98%	34,62%	41,18%	38,69%	37,17%	82,28%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

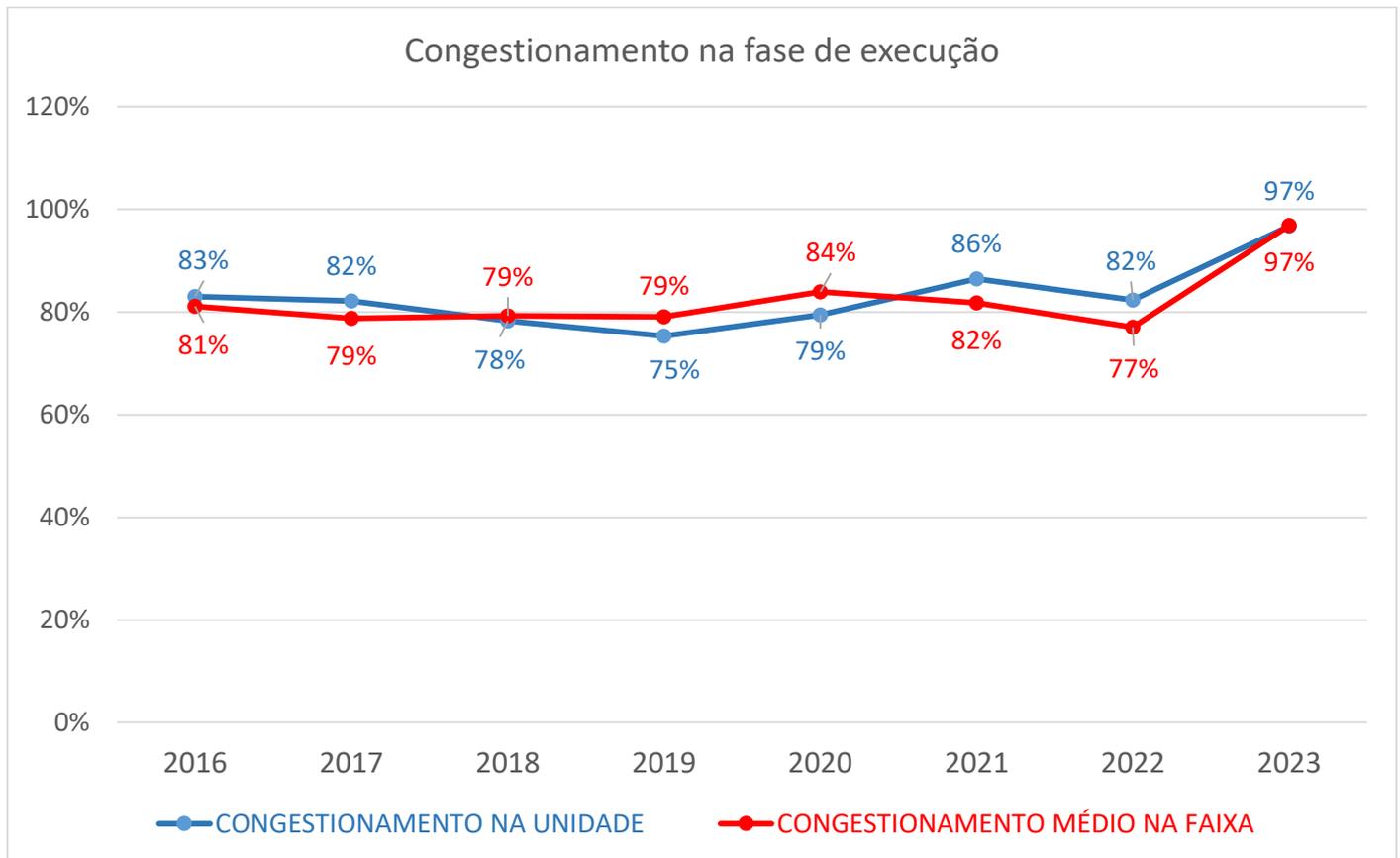
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)	
A	Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	368	393	439	452	347	385	394	417
B	Execuções em tramitação pendentes período anterior	1.383	1.366	1.428	1.424	1.448	1.385	1.482	1.528
C	Total de execuções pendentes do período anterior	1.751	1.759	1.867	1.876	1.795	1.770	1.876	1.945
D	Execuções Iniciadas	371	496	548	625	434	396	464	80



E	Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2.122	2.255	2.415	2.501	2.229	2.166	2.340	2.025
F	Execuções finalizadas*	361	402	525	617	459	293	413	66
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	82,99%	82,17%	78,26%	75,33%	79,41%	86,47%	82,35%	96,74%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	81,13%	78,77%	79,23%	79,06%	83,93%	81,75%	77,01%	96,86%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



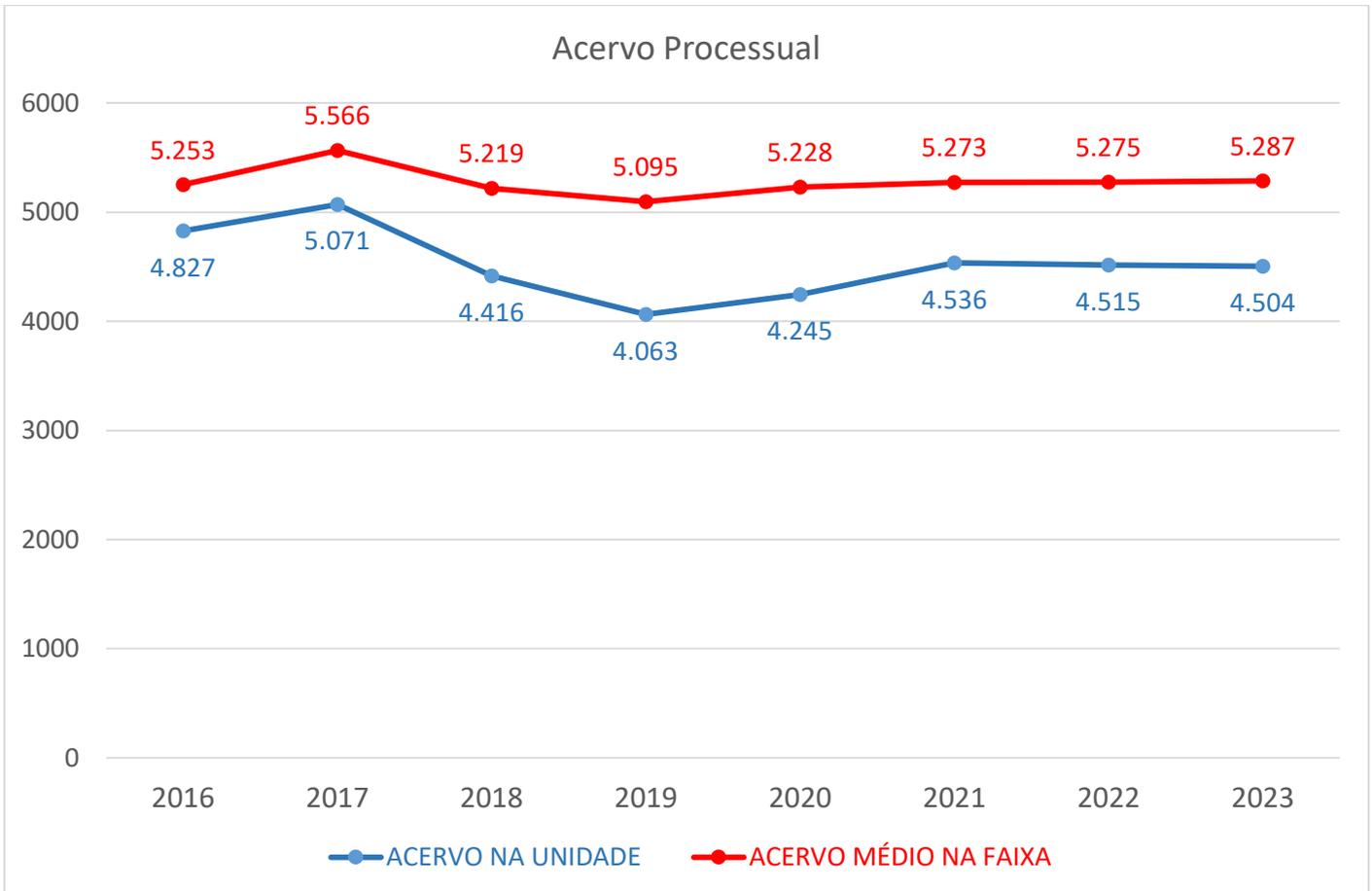
9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Pendentes de solução no conhecimento	1.667	1.733	967	671	886	1.004	843	869
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	853	992	1.112	1.156	1.186	1.249	1.367	1.345
Pendentes de finalização na fase de liquidação	473	397	385	392	358	355	316	285
Pendentes de finalização na fase de execução	1.759	1.867	1.876	1.795	1.770	1.876	1.945	1.960
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	75	82	76	49	45	52	44	45



ACERVO NA UNIDADE	4.827	5.071	4.416	4.063	4.245	4.536	4.515	4.504
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.253	5.566	5.219	5.095	5.228	5.273	5.275	5.287



10 IDADE / PRAZO MÉDIO

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

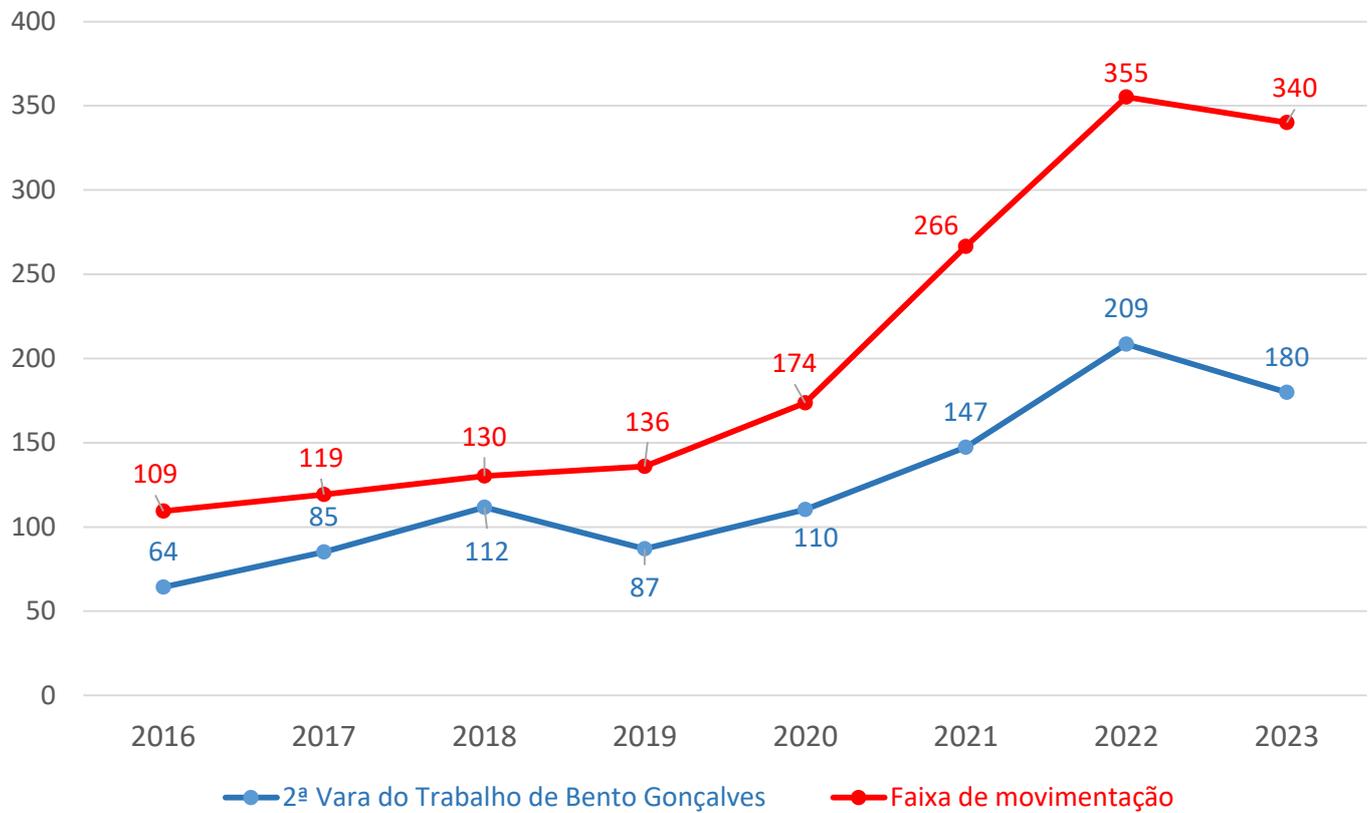
10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

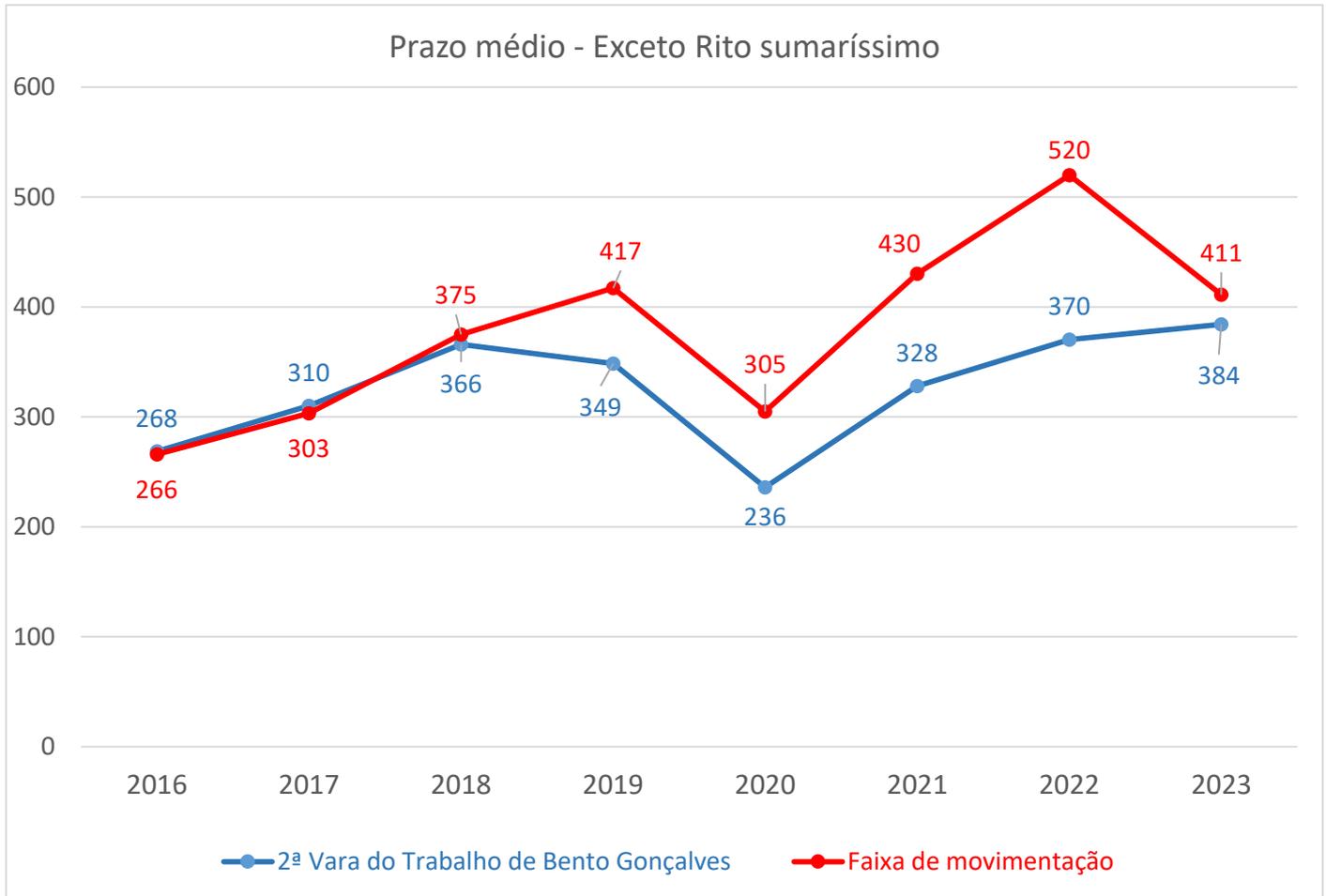
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	64	85	112	87	110	147	209	180
	Faixa de movimentação	109	119	130	136	174	266	355	340
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	268	310	366	349	236	328	370	384
	Faixa de movimentação	266	303	375	417	305	430	520	411



Prazo médio - Rito sumaríssimo



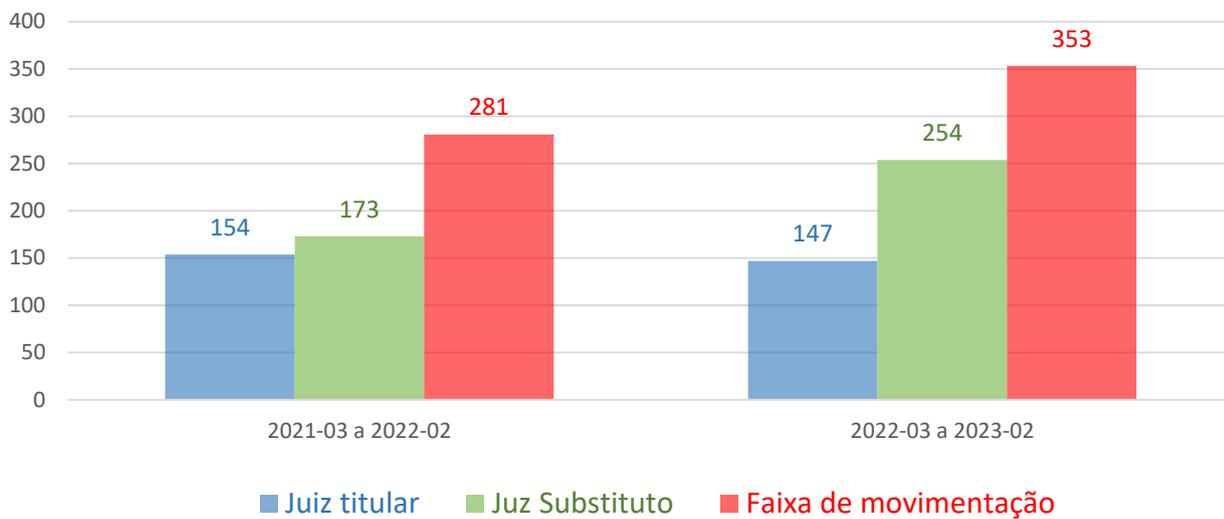


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

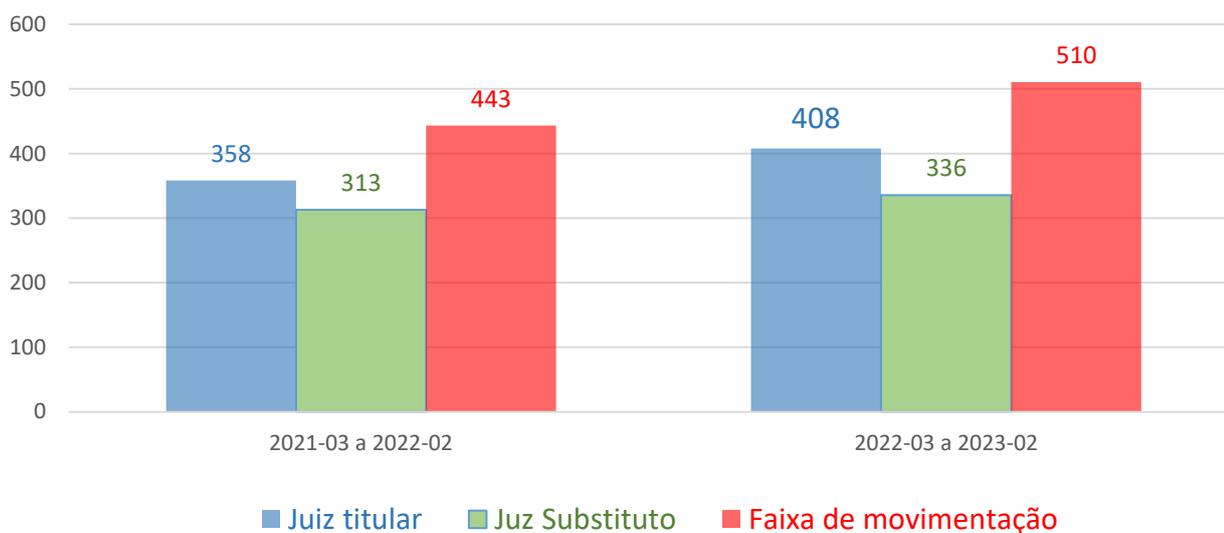
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	154	147	95,64%
	Juiz Substituto	173	254	146,52%
	Média na faixa de movimentação	281	353	125,83%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	358	408	113,86%
	Juiz Substituto	313	336	107,39%
	Faixa de movimentação	443	510	115,16%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



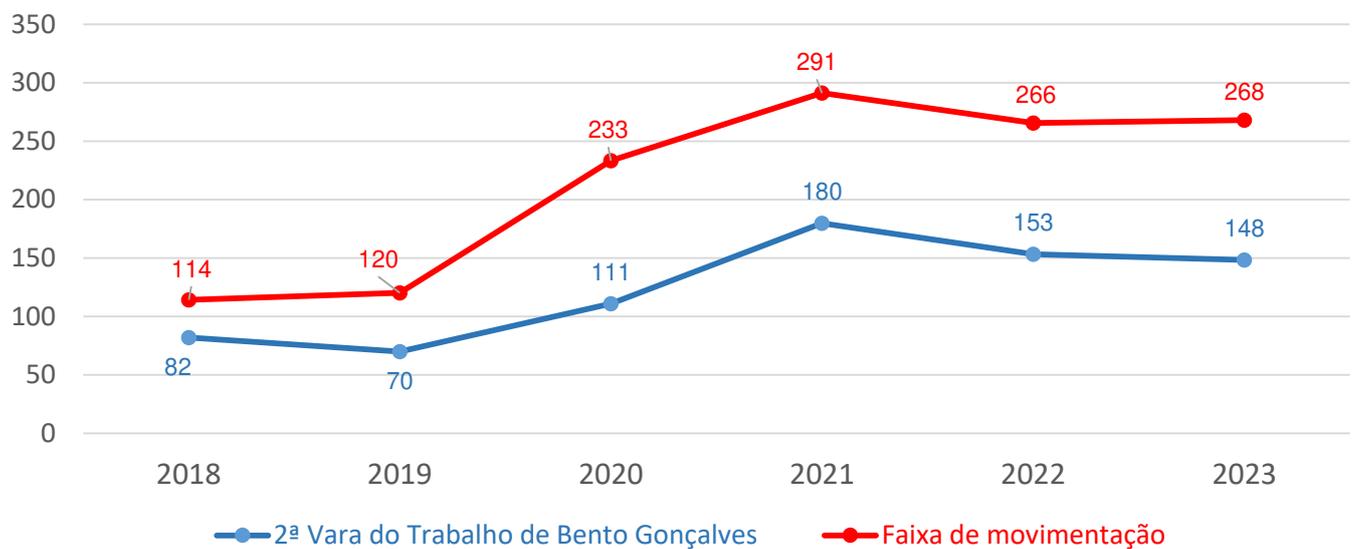
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	82	70	111	180	153	148
	Faixa de movimentação	114	120	233	291	266	268
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	312	205	268	268	238	244
	Faixa de movimentação	394	323	620	433	351	364

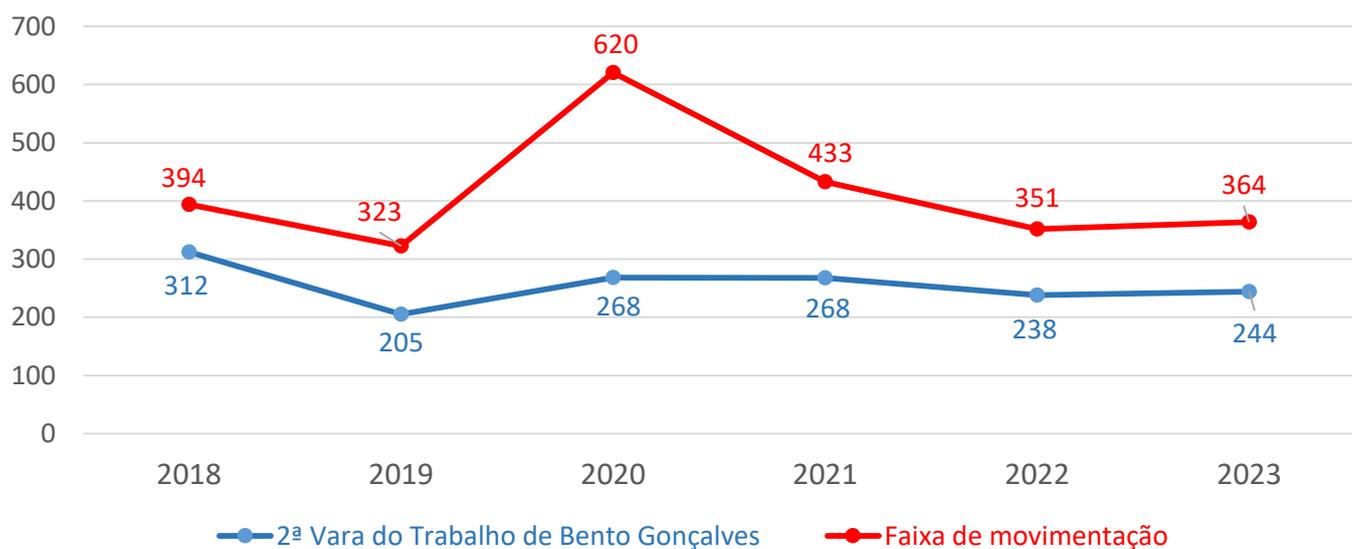
*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

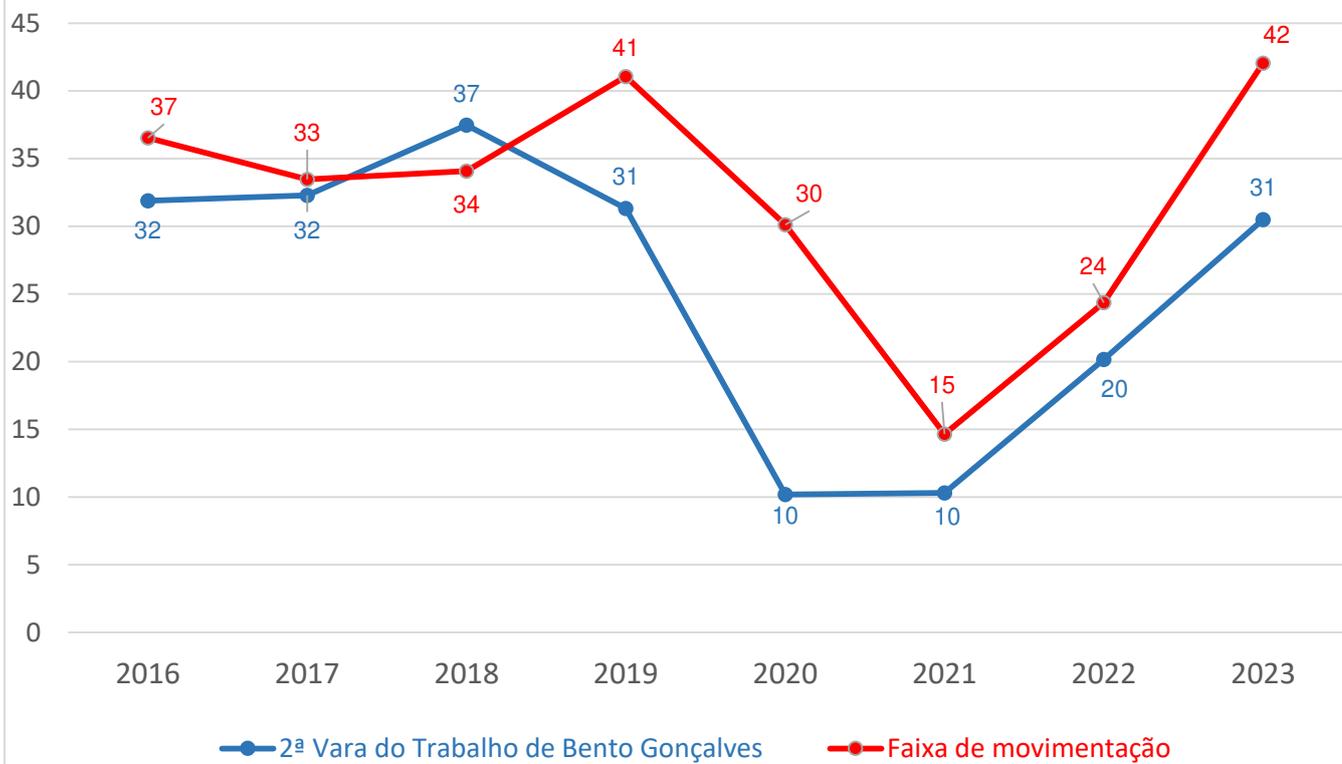
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

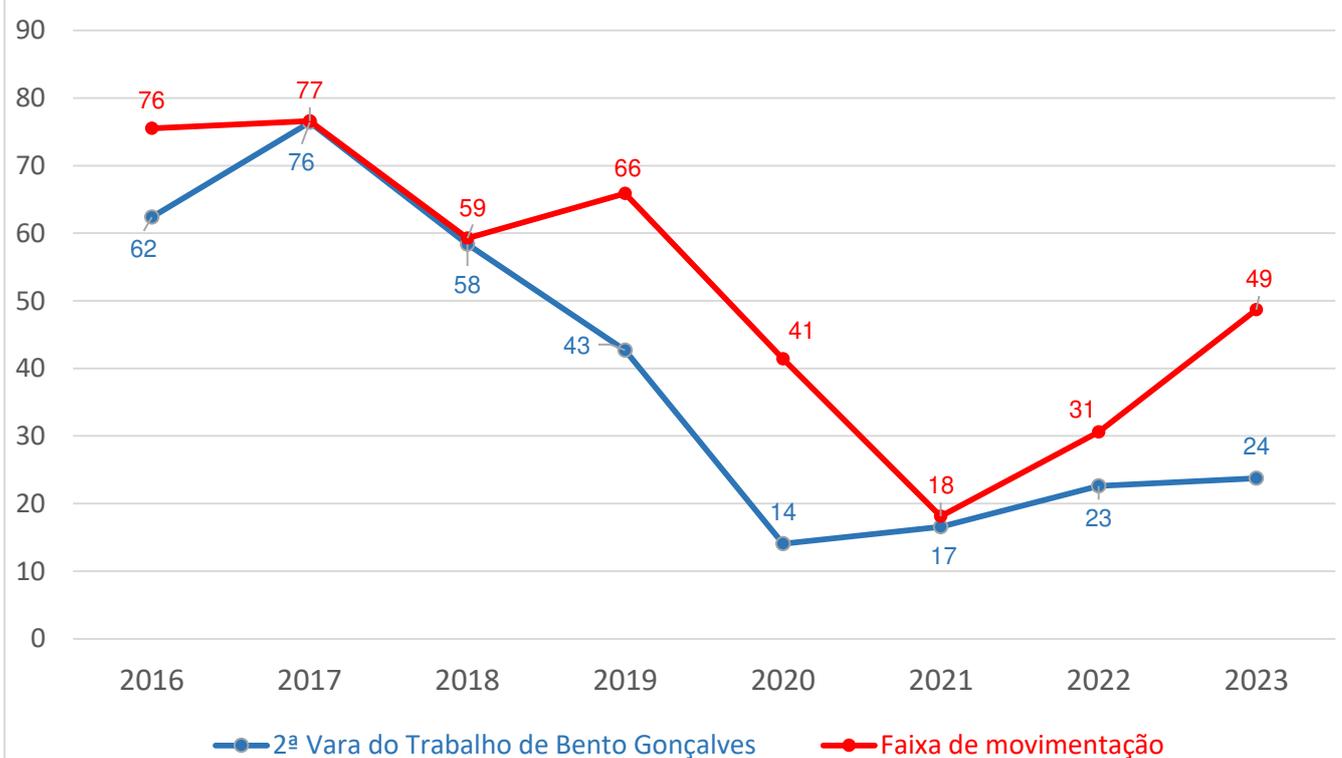
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	32	32	37	31	10	10	20	31
	Faixa de movimentação	37	33	34	41	30	15	24	42
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	62	76	58	43	14	17	23	24
	Faixa de movimentação	76	77	59	66	41	18	31	49



Prazo médio - Rito sumaríssimo



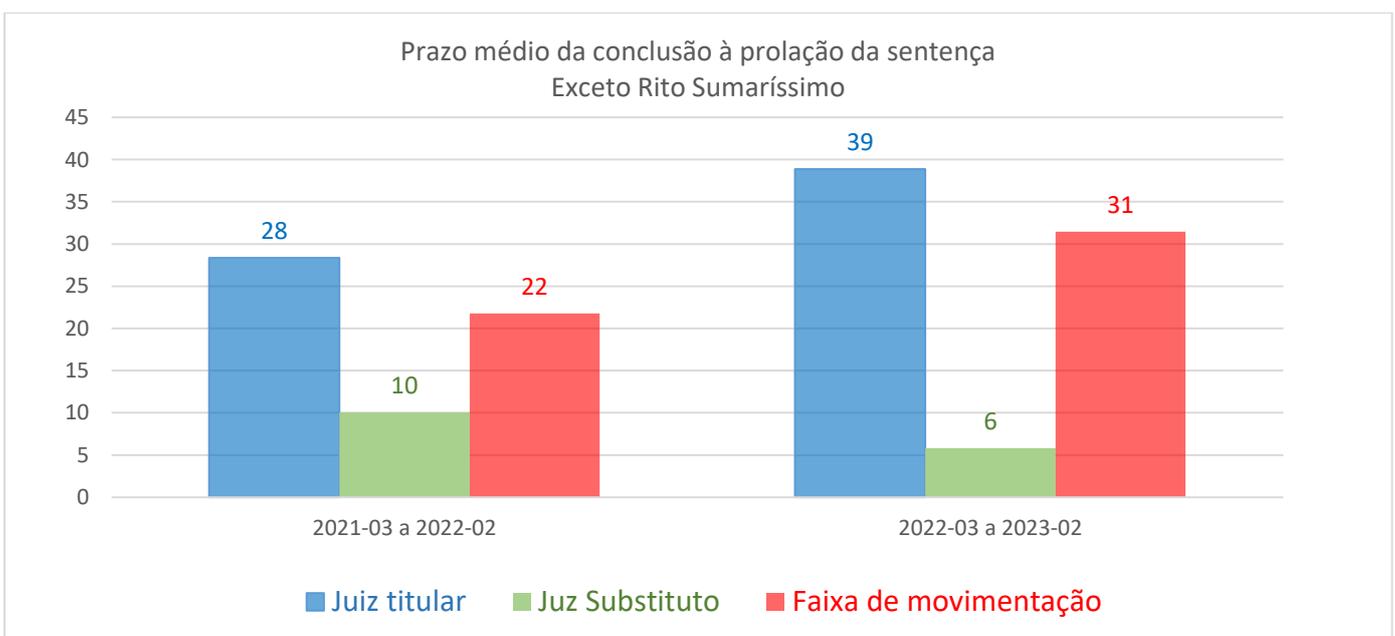
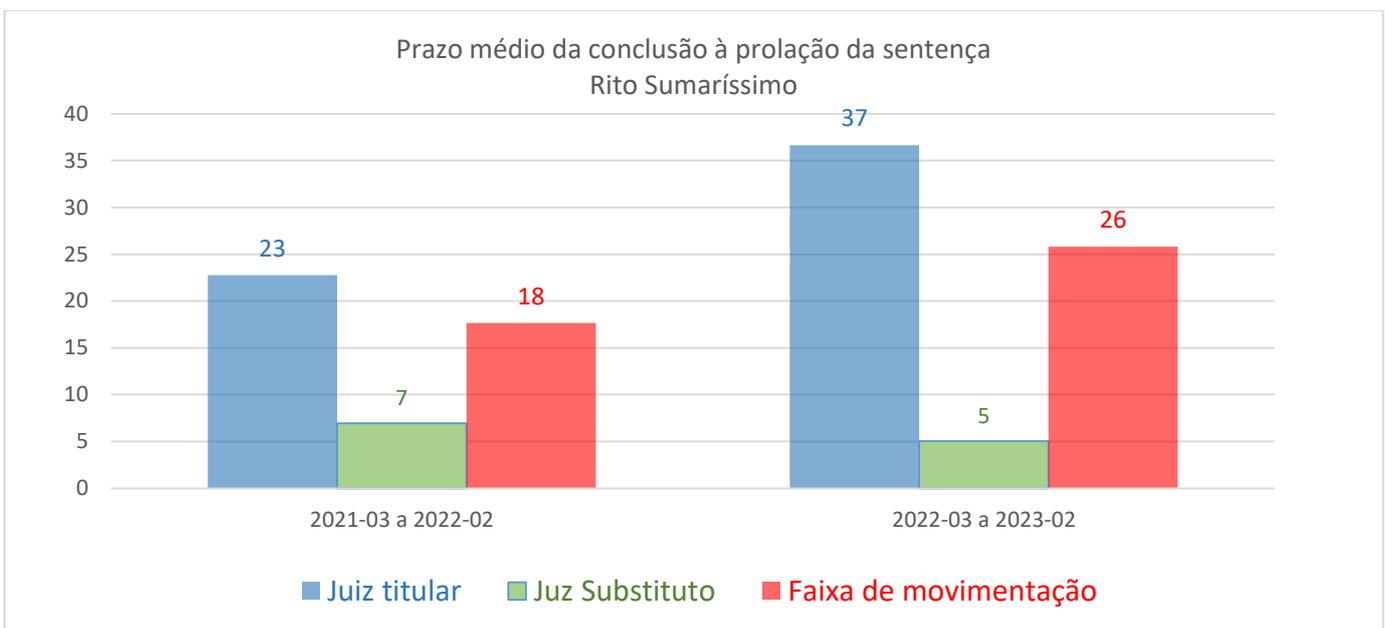
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	2021-03 a 2022-02	2022-03 a 2023-02	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	23	37	160,94%
	Juiz Substituto	7	5	72,39%
	Faixa de movimentação	18	26	146,20%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	28	39	137,05%
	Juiz Substituto	10	6	57,68%
	Faixa de movimentação	22	31	144,43%

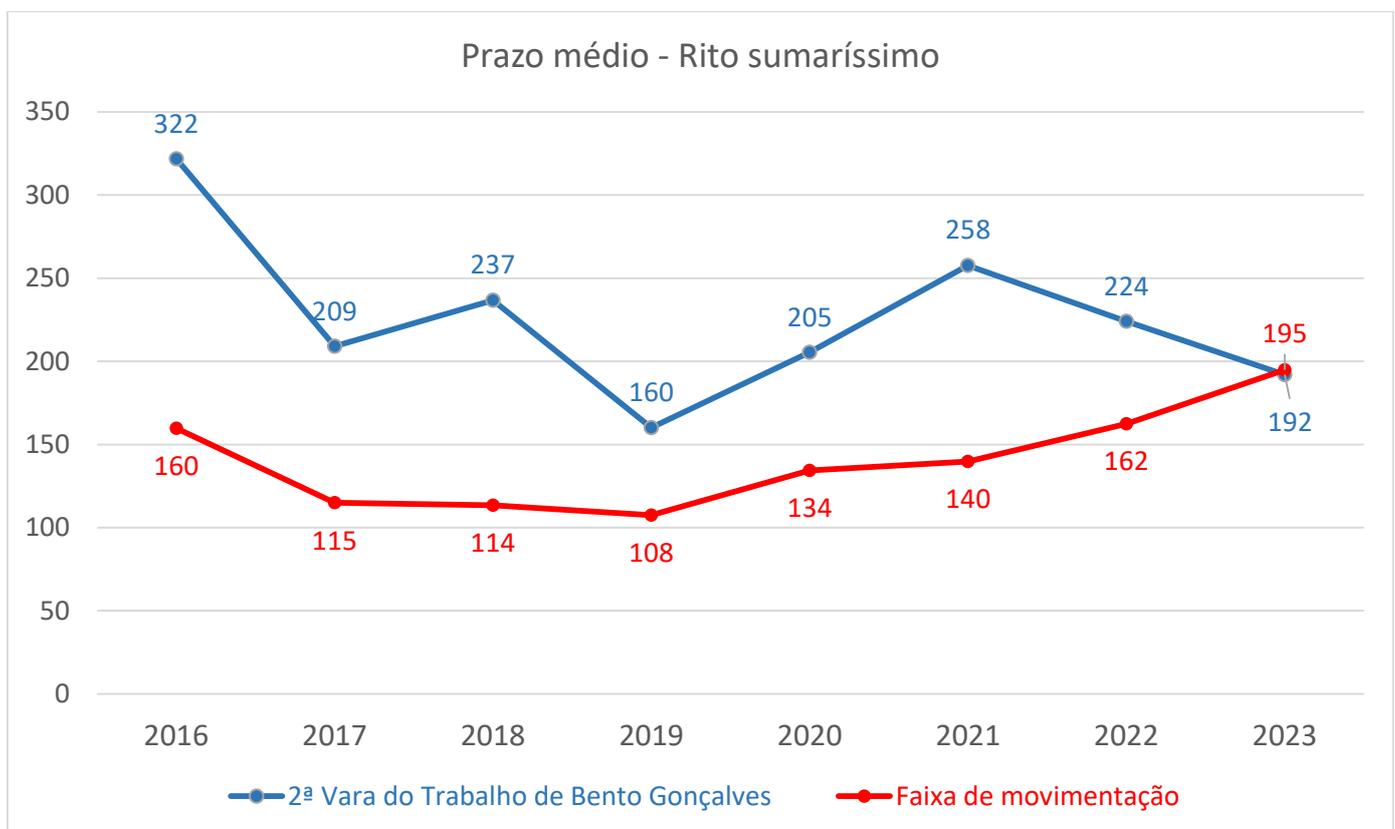


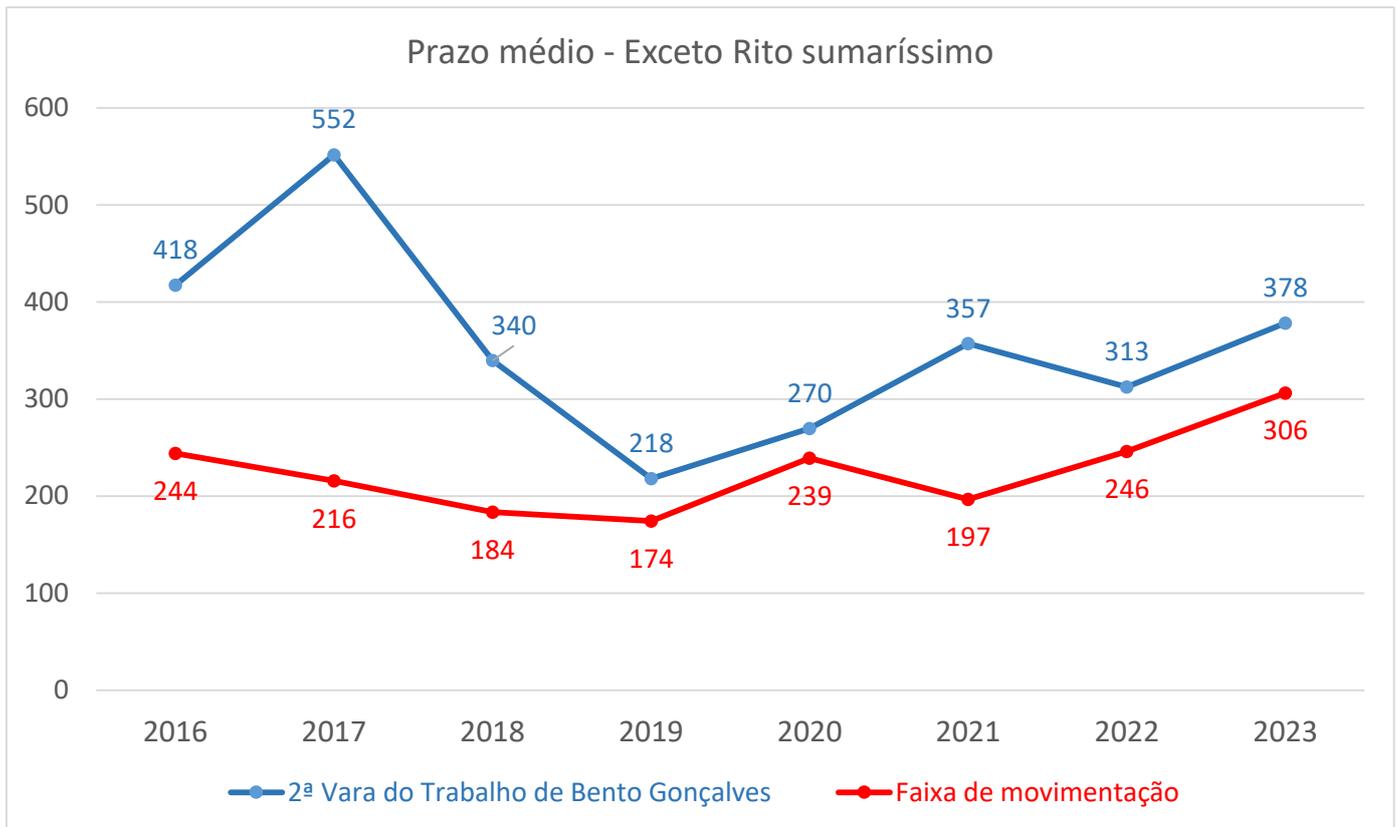


10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	322	209	237	160	205	258	224	192
	Faixa de movimentação	160	115	114	108	134	140	162	195
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	418	552	340	218	270	357	313	378
	Faixa de movimentação	244	216	184	174	239	197	246	306





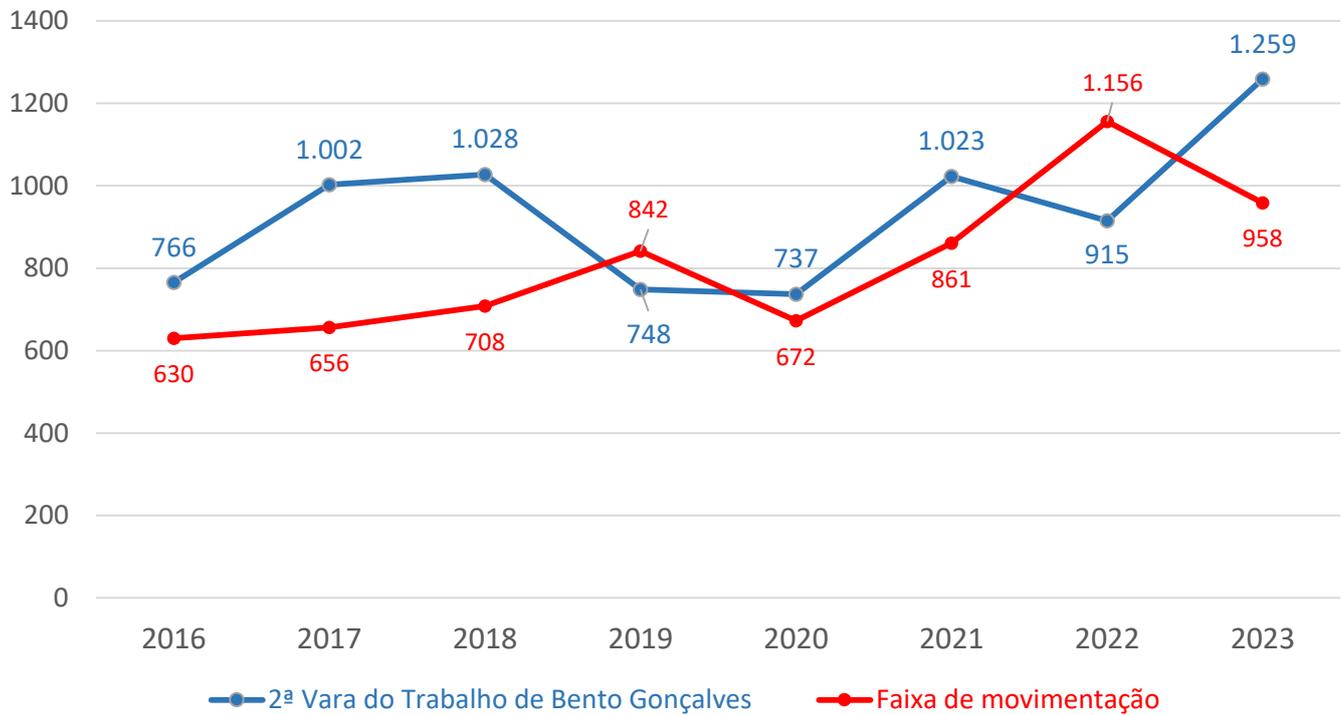
10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

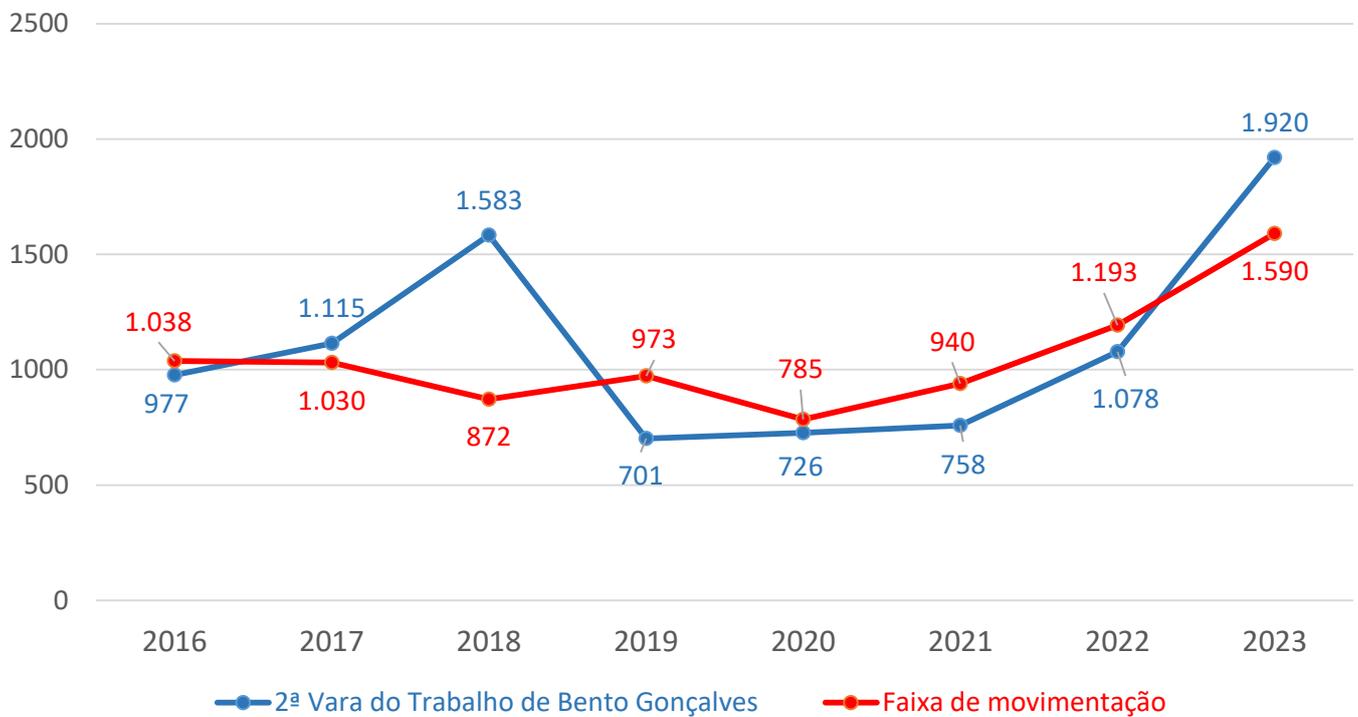
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	766	1.002	1.028	748	737	1.023	915	1.259
	Faixa de movimentação	630	656	708	842	672	861	1.156	958
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	977	1.115	1.583	701	726	758	1.078	1.920
	Faixa de movimentação	1.038	1.030	872	973	785	940	1.193	1.590



Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

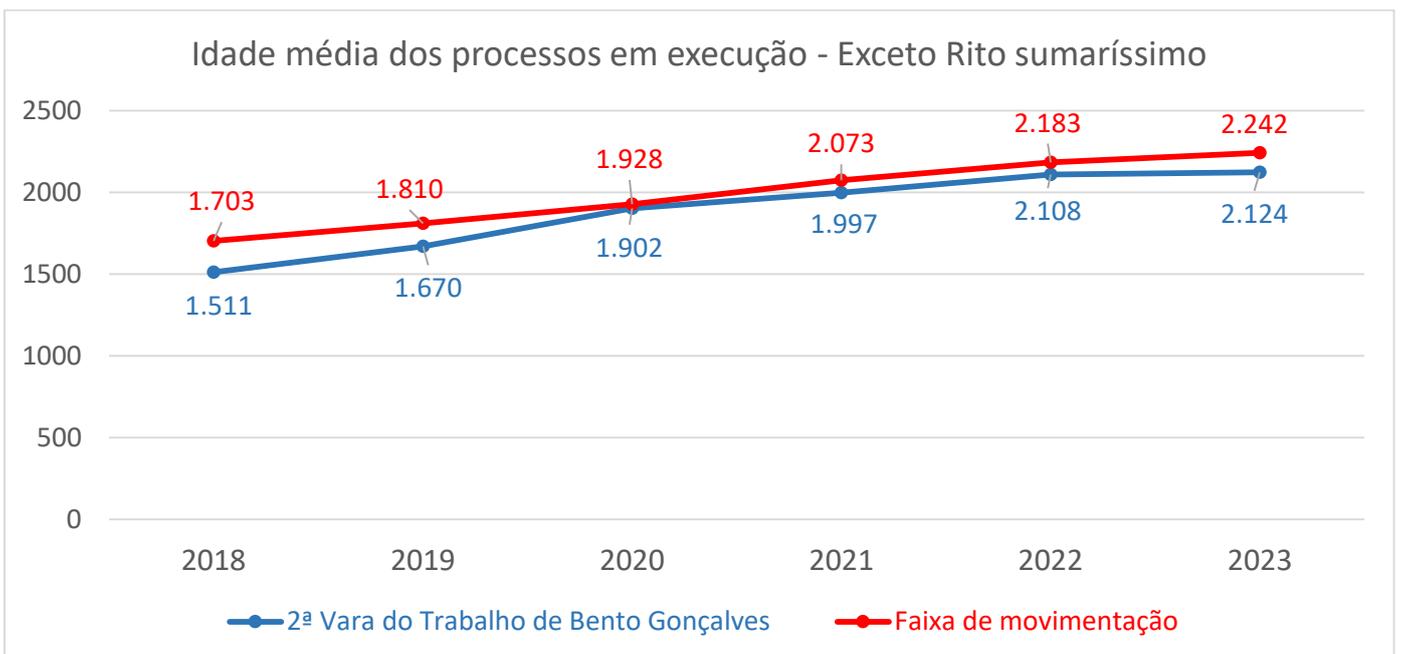
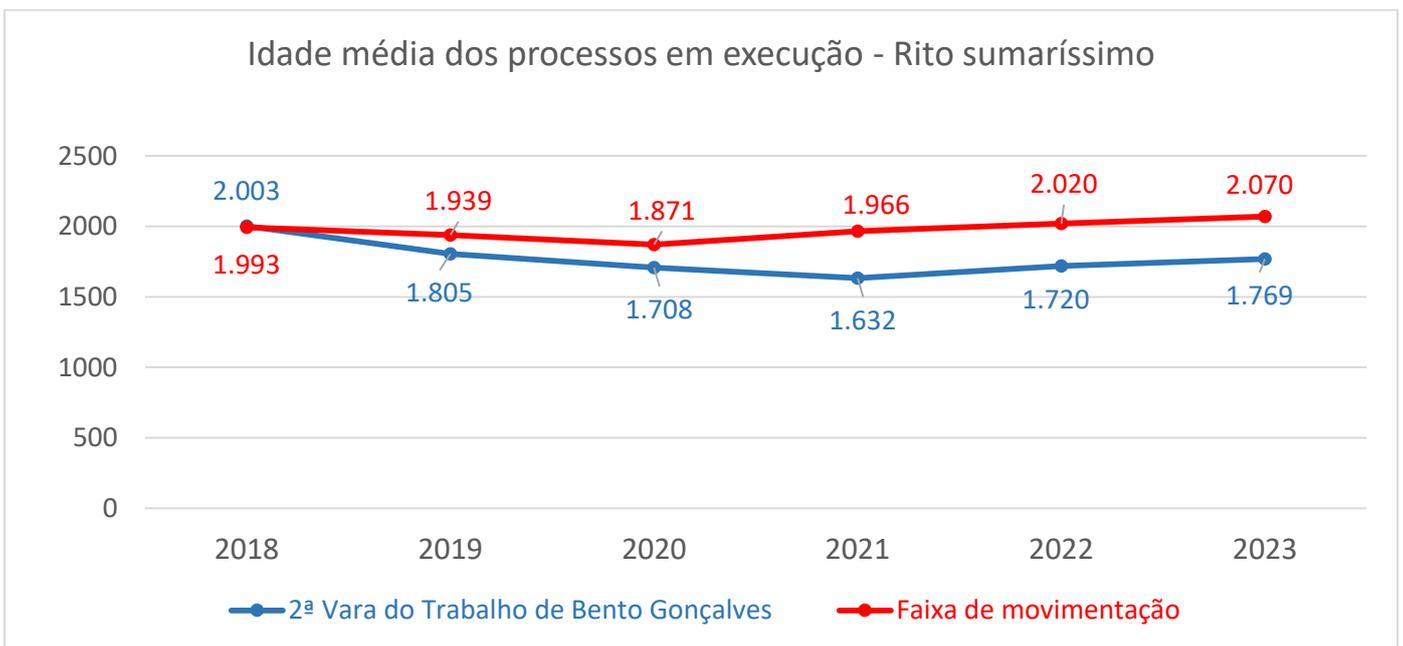




b) **Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO							
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	2.003	1.805	1.708	1.632	1.720	1.769
	Faixa de movimentação	1.993	1.939	1.871	1.966	2.020	2.070
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.511	1.670	1.902	1.997	2.108	2.124
	Faixa de movimentação	1.703	1.810	1.928	2.073	2.183	2.242

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

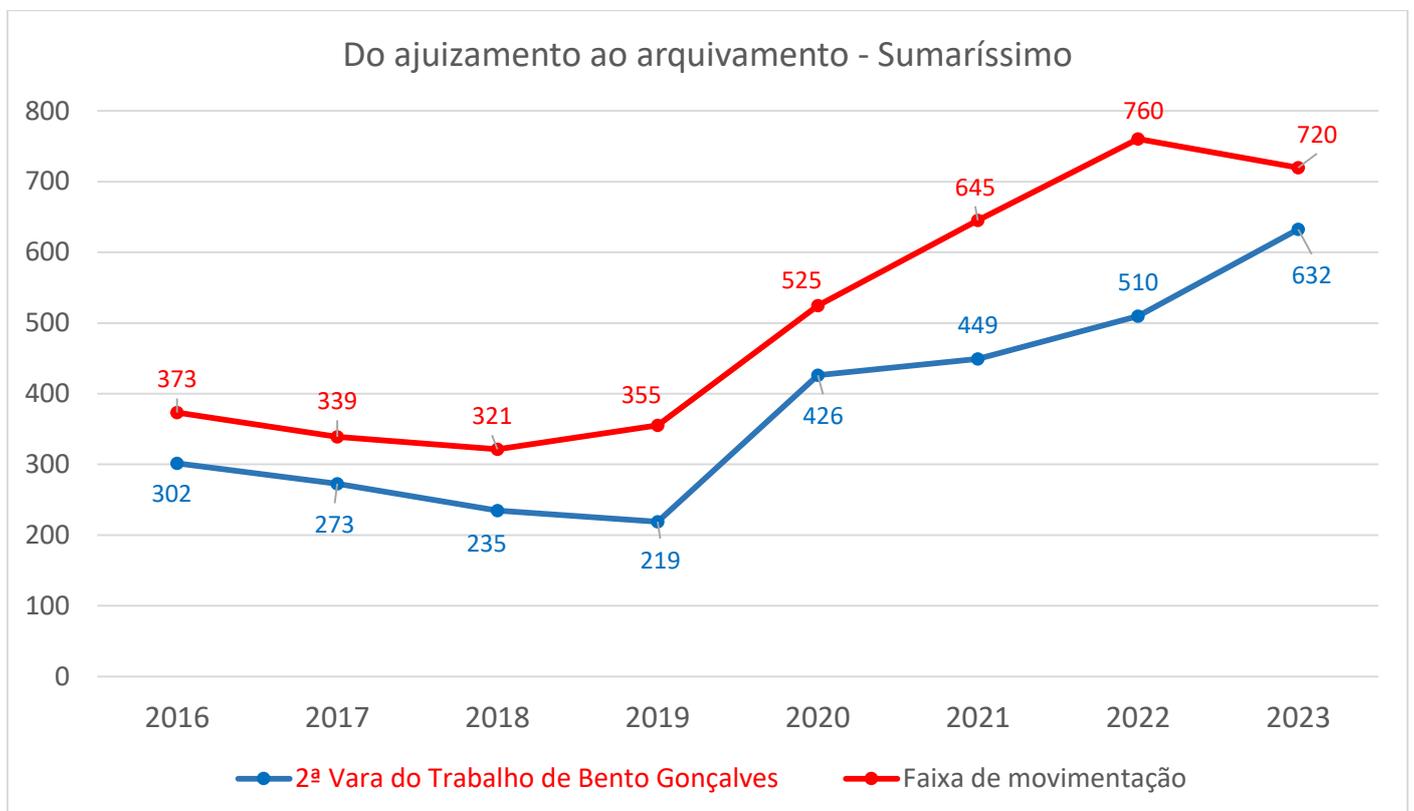




10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

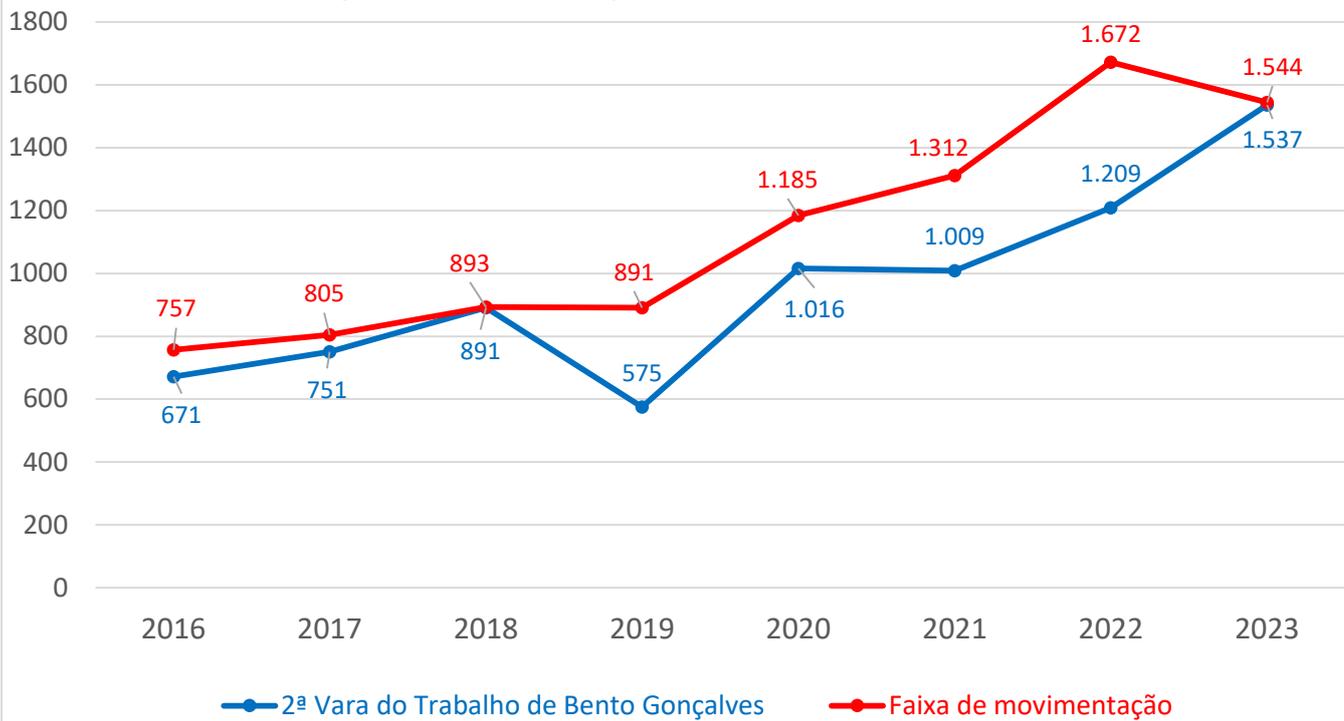
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	302	273	235	219	426	449	510	632
	Faixa de movimentação	373	339	321	355	525	645	760	720
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	671	751	891	575	1.016	1.009	1.209	1.537
	Faixa de movimentação	757	805	893	891	1.185	1.312	1.672	1.544





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



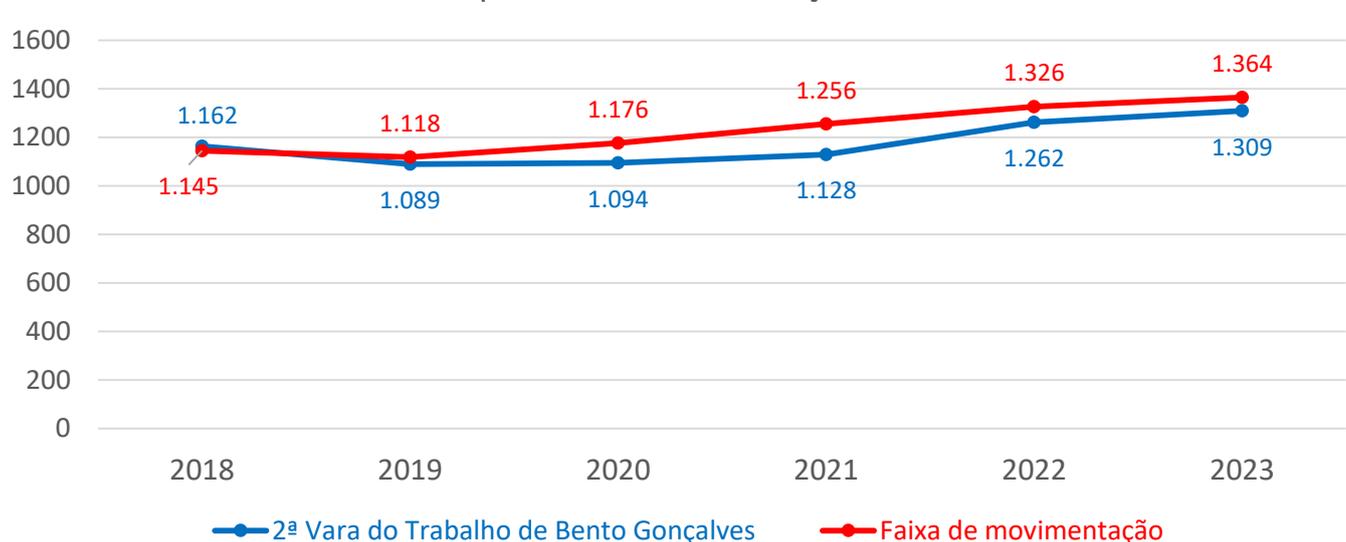
b) Idade média nos processos em tramitação

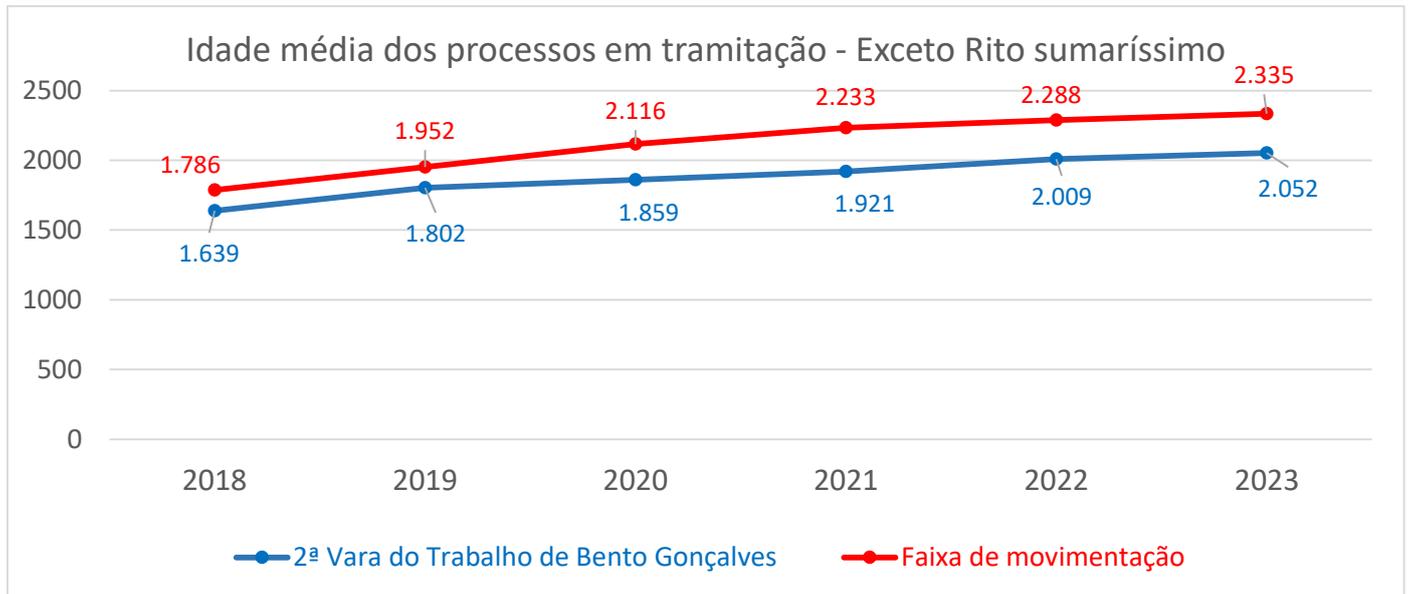
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 28.02)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.162	1.089	1.094	1.128	1.262	1.309
	Faixa de movimentação	1.145	1.118	1.176	1.256	1.326	1.364
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves	1.639	1.802	1.859	1.921	2.009	2.052
	Faixa de movimentação	1.786	1.952	2.116	2.233	2.288	2.335

*no momento, não há valores disponíveis para os anos anteriores a 2018

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1.073	1.196	1.074	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
870	853	810	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% ”

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
56,5%	51,0%	40,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022**	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	49,5%	60,2%	47,5%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

** A última atualização do indicador ocorreu em 31/10/2022

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 06/03/2023	Solucionados até 06/03/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
186	151	187	Indicativo de não cumprimento da meta

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 06/03/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
995	882	926	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 06/03/2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
52,4%	45,8%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice em 06/03/2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	Dados ainda não disponibilizados pelo CNJ			

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT	
SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto



2022	1º período – 14/03 a 18/03/2022 2º período – 21/03 a 25/03/2022 3º período – 04/04 a 08/04/2022 4º período – 21/11 a 25/11/2022 5º período – 28/11 a 02/12/2022	-
2023	-	-
Total	5 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 03 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 03 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em uma média de 03 dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 09/03/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 03/06/2022.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 09/03/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 25/06/2022.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após decorrido o prazo da intimação acerca da sentença de extinção de execução e liberação de eventual saldo remanescente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o integral cumprimento do acordo, inclusive parcelas acessórias.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 22 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, estão sendo arquivadas sem dívida, em razão da inclusão do exequente e seu procurador no polo ativo do processo que encabeça a reunião de execuções.



13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após diligências negativas de SISBACEN e RENAJUD, enquanto a exclusão é efetuada quando da extinção da execução e/ou arquivamento dos autos.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que de forma trimestral verifica o relatório gerencial no PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/03/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021370-83.2021.5.04.0512	21/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021391-59.2021.5.04.0512	26/10/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020941-82.2022.5.04.0512	19/08/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020430-21.2021.5.04.0512	13/10/2021	Embargos de declaração pendentes
0021495-22.2019.5.04.0512	07/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0021495-22.2019.5.04.0512	08/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0021350-29.2020.5.04.0512	28/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0020967-90.2016.5.04.0512	13/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0021469-87.2020.5.04.0512	03/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0021469-87.2020.5.04.0512	06/06/2022	Embargos de declaração pendentes
0004600-55.1997.5.04.0512	17/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0020006-47.2019.5.04.0512	25/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0021012-31.2015.5.04.0512	14/05/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021871-13.2016.5.04.0512	05/07/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021012-31.2015.5.04.0512	30/09/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021585-30.2019.5.04.0512	08/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022037-11.2017.5.04.0512	21/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021282-55.2015.5.04.0512	05/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020933-81.2017.5.04.0512	13/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021083-23.2021.5.04.0512	22/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022462-38.2017.5.04.0512	27/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020618-24.2015.5.04.0512	01/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021424-54.2018.5.04.0512	03/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes



0011900-48.2009.5.04.0512	10/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000131-72.2011.5.04.0512	14/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022281-37.2017.5.04.0512	22/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000830-58.2014.5.04.0512	01/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020868-18.2019.5.04.0512	05/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020303-25.2017.5.04.0512	08/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020321-17.2015.5.04.0512	13/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020321-17.2015.5.04.0512	20/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001916-98.2013.5.04.0512	26/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020641-57.2021.5.04.0512	26/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0022525-97.2016.5.04.0512	04/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021206-60.2017.5.04.0512	12/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021584-79.2018.5.04.0512	15/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0136500-15.2007.5.04.0512	16/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021511-15.2015.5.04.0512	19/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020001-88.2020.5.04.0512	26/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020303-25.2017.5.04.0512	02/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000830-58.2014.5.04.0512	05/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$ 23.500.213,77	53,06%
Decorrentes de Acordo	R\$ 14.933.198,18	33,72%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.853.807,07	13,22%
TOTAL	R\$ 44.287.219,02	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/03/2022 a 28/02/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 567.201,52	11,36%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 3.382.114,14	67,76%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.042.313,63	20,88%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 4.991.629,29	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/03/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, em **22/03/2023**, constam das tabelas a seguir:



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	120	23/10/2020
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se a alocação dos processos conciliados na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação na tarefa, com datas de vencimento e valor, e atualização dos GIGS, de prazo e descrição da atividade, para a adequada organização e melhoria do controle dos processos conciliados.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	3	07/11/2022
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	595	18/09/2019
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, cumprimento de despachos e controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Na maioria dos processos, há designação de responsável e aposição de GIGS, com definição de prazo e atividade. Observa-se, contudo, a existência de 136 processos sem GIGS, destes alguns sem designação de responsável, alheios ao controle da Unidade. Destaca-se, por fim, 218 processos com prazos do GIGS vencidos, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Determinações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Com relação aos processos conciliados, recomenda-se a alocação na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas e atualização dos GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	136	13/01/2017
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.		
Determinações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
--------	-------------------------	--------------------------



Aguardando Prazo	546	06/10/2022
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	186	16/11/2022
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	909	25/06/2022
Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 25/06/2022 .		
Determinações: determina-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	381	15/03/2021
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para apreciação de petições, lançamento/atualização de certidões de cálculo, decurso de prazos, criação de expedientes, efetivação de convênios eletrônicos, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a inexistência de padrão na organização dos processos na tarefa, porquanto adotadas a designação de responsável em alguns processos e a aposição de GIGS com ou sem designação de responsável em outros. Verificam-se, ainda, inúmeros processos sem designação de responsável e sem aposição de GIGS ou Chips, portanto alheios a qualquer forma de controle das providências pendentes. Constatam-se, finalmente, 111 processos com prazo do GIGS vencido, sem análise e movimentação pela Unidade.		
Determinações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas), Minutar despacho/decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido. Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos com acordos vencidos movimentados automaticamente pelo PJe; - processos recebidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	111	18/03/2022
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se, contudo, a inexistência de padrão na organização dos processos na tarefa, porquanto adotadas a designação de responsável em alguns processos e a aposição de GIGS com ou sem designação de responsável em outros. Verificam-se, ainda, inúmeros processos sem designação de responsável e sem aposição de GIGS ou Chips, portanto alheios a qualquer forma de controle das providências pendentes. Constatam-se, finalmente, 38 processos com prazo do GIGS vencido, sem análise e movimentação pela Unidade.		
Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos no agrupador Comunicações e Expedientes, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
---------------	--------------------------------	--



Novos Processos	31	04/09/2019
Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa, especialmente em decorrência de processos físicos convertidos em eletrônicos (CLE), pendentes de início da execução e alocação na tarefa correta no Sistema PJe, de acordo com a tramitação processual de cada um deles.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Novos Processos, especialmente no Iniciar Execução, para movimentação e alocação nas tarefas adequadas no Sistema PJe.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	30	01/03/2023
Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **22/03/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
1.618	0205200-43.2007.5.04.0512	03/06/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de **1.618** petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **03/06/2022**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **22/03/2023**, quando o acervo da Vara contava com **2.260** processos em fase de conhecimento, **290** processos em fase de liquidação, **1.770** processos em fase de execução e **10.631** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020167-52.2022.5.04.0512
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 14/12/2022, com petições datadas de 15/12/2022, 06/01/2023, 16/01/2023 e 02/02/2023, não apreciadas pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade <i>DETERMINA-SE</i> a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.	
2	Processo nº 0020138-36.2021.5.04.0512
Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada no dia 07/04/2022, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de cumprimento a transação, o processo segue na tarefa Análise, sem prosseguimento pela Unidade. Observam-se petições e depósitos judiciais não apreciados pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> a revisão do processo, para registro dos valores quitados, e a conclusão dos autos ao(a) magistrado(a), para apreciação e prosseguimento.	



LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020547-12.2021.5.04.0512
Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 05/10/2022, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de cumprimento a transação, o processo se encontra na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, sem oposição de GIGS. Petição e comprovante de depósito judicial juntados pela reclamada em 13/10/2022, sem apreciação pelo Juízo até o presente momento, em afronta ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos, e a conclusão ao(a) magistrado(a), para prosseguimento</i>	
2	Processo nº 0000558-69.2011.5.04.0512
Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico e cadastrado no PJe em 04/09/2019, na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, sem oposição de GIGS. Observa-se, contudo, determinação de sobrestamento do feito, conforme despacho nos autos do processo físico (Id 789c705), sem remessa do processo para o fluxo correspondente no PJe, providência esta recomendável para regularização do fluxo do processo no PJe. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo e conclusão do feito ao magistrado, para verificação do sobrestamento e, mantida a hipótese de suspensão, posterior remessa do processo para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para adequação do fluxo do processo no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados.</i>	
3	Processo nº 0022342-92.2017.5.04.0512
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 21/10/2022, com petição datada de 20/10/2022, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
4	Processo nº 0000643-50.2014.5.04.0512
Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico e cadastrado no PJe em 04/09/2019. Sobrestado por despacho nos autos do processo físico (Id 0ef4715), no aguardo da homologação dos cálculos de liquidação nos autos do processo nº 0135200-55.2006.5.04.0511, o qual já se encontra arquivado definitivamente. O processo segue na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 21/10/2019, com prazo vencido em 20/10/2020. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
5	Processo nº 0020248-35.2021.5.04.0512
Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação da reclamada datada de 29/03/2022, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente de Id 1fa6298 - reclamada, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o fechamento manual do prazo do expediente de Id 1fa6298 - reclamada, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0000191-74.2013.5.04.0512
Movimentação processual: expedida Requisição de Pequeno Valor em 30/09/2019, conforme documento de Id f18b058. Não identificado, contudo, comprovante de encaminhamento da requisição ao executado. Consta-se, ainda, documento em edição, não assinado, sob o Id a0f992a. Processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 03/02/2020, sem designação de responsável e sem oposição de GIGS, portanto alheio ao controle da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão dos atos do processo e a conclusão ao(a) magistrado(a), para apreciação.</i>	
2	Processo nº 0000162-29.2010.5.04.0512
Movimentação processual: proferida decisão em 20/01/2022, acolhendo o parcelamento do débito na forma do artigo 916 do CPC e determinando a liberação dos valores das parcelas aos credores, por alvará. Expedido alvará em 08/03/2022, com adequado registro de quitação no menu "Pagamento". Comprovados os pagamentos das parcelas seguintes, constata-se a inexistência de liberações de valores aos credores. Processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com designação de responsável e oposição de GIGS de atividade e prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id f341413, os registros dos valores quitados no menu "Pagamento" e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a).</i>	
3	Processo nº 0020164-05.2019.5.04.0512
Movimentação processual: proferida decisão em 30/01/2023, determinando o bloqueio de numerário em contas bancárias da executada e outras providências executórias. Desde 28/02/2023, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, no aguardo da efetivação das determinações contidas na decisão de Id 38876cc, sem designação de responsável e com oposição de GIGS desatualizado. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 38876cc.</i>	



4	Processo nº 0001401-68.2010.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 23/05/2022, sem designação de responsável, com aposição de GIGS desatualizado. Cumpridas parcialmente as determinações contidas na decisão de Id 9f3d0eb, datada de 10/03/2021. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 9f3d0eb.</i>	
5	Processo nº 0001415-18.2011.5.04.0512
Movimentação processual: processo físico convertido em eletrônico, cadastrado no PJe em 04/09/2019. Juntadas, em 30/07/2020, peças do recurso de revista julgado. Processo na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e GIGS de prazo vencido. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.</i>	
6	Processo nº 0022584-51.2017.5.04.0512
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 01/07/2020, pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80. Na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 26/08/2020, com prazos vencidos na tarefa e nos GIGS. Observa-se que não há inclusão da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.</i>	
7	Processo nº 0020111-87.2020.5.04.0512
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 20/07/2022, com petições datadas de 13/07/2022 e 26/10/2022, não apreciadas pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
8	Processo nº 0137600-39.2006.5.04.0512
Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise desde 22/10/2021, com designação de responsável, sem aposição de GIGS. Encaminhado ofício em 28/10/2021, sem resposta nos autos até o presente momento. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
9	Processo nº 0020086-40.2021.5.04.0512
Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 06/12/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. Alvarás expedidos em 14/12/2022, sem correspondente registro de quitação de valores no menu “Pagamento” do PJe ou na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Observa-se que não há cadastramento das parcelas do acordo na tarefa. Há GIGS desatualizados. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos, cadastramento das parcelas do acordo na tarefa e atualização dos GIGS.</i>	
10	Processo nº 0021441-56.2019.5.04.0512
Movimentação processual: acordo homologado por decisão em 23/10/2020, para pagamento parcelado. Decorrido o prazo de cumprimento a transação, o processo segue na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de prazos vencidos. Petição e comprovantes de pagamento juntados pela reclamada em 28/09/2022, não apreciados pelo Juízo. Inobservância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a revisão do processo, para registro dos valores pagos, e a conclusão ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
11	Processo nº 0022492-73.2017.5.04.0512
Movimentação processual: processo retido na tarefa Análise desde 03/11/2022, sem designação de responsável, com aposição de GIGS desatualizado. Sinala-se a inexistência de registro dos valores liberados nos autos, por meio do menu “Pagamento”, providência esta imprescindível à adequada contabilização estatística dos valores quitados em processos da Unidade. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE o registro dos valores pagos nos autos (menu “Pagamento”) e a conclusão do processo ao(a) magistrado(a).</i>	

13.9.3.4 Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 22/03/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 491 processos, arquivados provisoriamente entre 06/02/2017 e 16/03/2023.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.



Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000460-21.2010.5.04.0512	28/04/2022
2	0046400-97.1996.5.04.0512	27/11/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 17/03/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 17/03/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020075-40.2023.5.04.0512	30/01/2023	EDUARDO JESUS SANCHES	24
2	0020979-31.2021.5.04.0512	30/01/2023	ENO MEWS	24
3	0020013-97.2023.5.04.0512	13/02/2023	EDUARDO JESUS SANCHES	15
4	0022146-25.2017.5.04.0512	14/02/2023	EDUARDO JESUS SANCHES	14
5	0020984-19.2022.5.04.0512	15/02/2023	LUCIANA CARVALHO DA GAMA E SILVA	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/03/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).



O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se ter havido certa queda de produtividade na unidade a partir do ano 2020: em 2019 foram solucionados 1.385 processos de conhecimento, ao passo que em 2020, 2021 e 2022 foram solucionados, em média, cerca de 1.200 processos por ano. Analisando-se tais dados em conjunto com os casos novos recebidos pela 2ª Vara de Bento Gonçalves, verifica-se ter havido queda de produtividade de cerca de 26% quando comparados os dados do ano 2019 (pré-pandemia) com a média atingida nos anos 2020, 2021 e 2022. Isso elevou a taxa de congestionamento dos processos em fase de conhecimento em 14% se comparados os anos 2019 com 2022. Percebe-se, ainda, queda acentuada no número de audiências realizadas a partir de 2020, pois em 2019 foram realizadas 2.185 audiências, e a média dos três anos seguintes foi de cerca de 783 audiências por ano, o que também pode ser explicado pela quase supressão de audiências iniciais (v. item 5.4.2), mas ainda assim revela redução significativa e que merece atenção. No que se refere à prolação de sentenças, a unidade, em 2019, teve 1.695 sentenças prolatadas, ao passo que de 2020 a 2022 a média foi de cerca de 1.140 sentenças por ano. Diante de tais dados, é recomendável que a Unidade busque atingir os percentuais de produtividade do período pré-pandemia. Cumpre registrar, no entanto, que a Unidade não teve queda muito significativa de desempenho quanto aos acervos das fases de liquidação e execução se comparados os índices de 2019 e 2022, tendo inclusive reduzido o congestionamento na liquidação e elevado o congestionamento da execução em apenas 7%, mas ficando mais congestionada do que a média da faixa processual nessas duas fases, o que também requer atenção.

Relativamente ao acervo de processos afetados pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pelo COVID-19, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, atualmente não há processos afetados, paralisados ou aguardando pauta em razão da suspensão de atendimento presencial e audiências decorrentes da Pandemia. No ano de 2022 a unidade cumpriu com tranquilidade todas as metas impostas pelo CNJ, não havendo processos atrasados em razão da pandemia. No momento, a unidade trabalha com boa parte das metas de 2023 atingidas. A título exemplificativo, conforme consulta realizada em 03/03/2023, nesta data a unidade apresenta 94,7% da Meta 2 atingida, de modo que tal meta será cumprida muito antes do final do ano. Os processos da fase de conhecimento que ainda não tiveram audiência de instrução designada não se encontram paralisados, mas aguardando providências próprias da fase de instrução, como prazos para manifestação das partes, perícias, juntada de documentos, etc. Assim que os processos ficam aptos para inclusão em pauta, isso ocorre em prazo razoável. O Diretor de Secretaria registra que tal procedimento foi adotado como forma de otimizar o aproveitamento da pauta, evitando-se o adiamento desnecessário de audiências.

Como estratégia para o acervo que ficou paralisado em razão da pandemia, a Unidade informa o que segue: “A unidade elaborou e adotou diversas estratégias para evitar que o acervo ficasse paralisado. Citam-se as seguintes providências principais, que foram sendo objeto de reexame à medida que a pandemia demonstrou evolução: a) dispensa das audiências iniciais, permitindo-se a apresentação de contestação diretamente no PJe; b) análise da efetiva necessidade de audiência de instrução nos processos, a fim de encerrar processos para sentença sem a necessidade de produção de prova oral; c) realização de inúmeras audiências de conciliação telepresenciais nos períodos de maior resistência da comunidade jurídica às audiências de instrução nessa modalidade; d) realização de perícias telepresenciais, exceto perícias médicas; e) realização de audiências de instrução presenciais sempre que isso foi autorizado durante os meses iniciais da pandemia; f) após melhor aceitação pelos advogados, realização de audiências de instrução telepresenciais e/ou mistas, em especial nos períodos de maior gravidade da pandemia e quando as audiências presenciais encontravam-se proibidas; g) sempre que autorizado pelas normas internas do



TRT, realização de audiências presenciais, mesmo antes da determinação do CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000; f) atualmente, a partir da determinação do CNJ no Procedimento de Controle Administrativo nº 0002260-11.2022.2.00.0000, as audiências são designadas no formato presencial, exceto nos processos submetidos ao Juízo 100% Digital e, em relação ao Juiz Titular, também em audiências de conciliação e homologação de acordos extrajudiciais.”

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a Unidade informa que elas são realizadas mediante requerimento das partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, em caso de executado notadamente insolvente ou com dificuldades de prosseguimento da execução. Em primeiro momento, a unidade consulta os processos em trâmite neste Foro para disponibilização de valores, em não sendo encontrados processos, o numerário é disponibilizado às demais unidades da Região.

A Unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquivava o processo provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz o Gestor ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Segundo informa o Gestor da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Informa o Diretor que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade não utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que tem rol próprio de peritos – cadastrados no CPTEC e sistema AJ/JT. A Unidade informa que ainda não foi necessária a busca de peritos pelo sistema CPTEC.

A Unidade informa que realiza esporadicamente o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEEE, CEF, CENSEC, CNIB, CORSAN, CRC-JUD, CTPS Digital, GID-DETRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, RGE SUL, SAT-INSS, SERASAJUD, SIEL, SIF, SISBAJUD e SISCONDJ.

O Gestor informa, ainda, que os convênios SIF e SISCONDJ apresentam travamentos e indisponibilidades temporárias – sistema não apresenta data de correção para expedição de alvarás, o que gera dificuldade na liberação de determinados valores, e que os dados compilados do convênio SIMBA são incompreensíveis.

O Gestor informa que as atividades da Unidade são divididas utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe, utilizando a designação automática de responsável no PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

Ao Diretor de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, a conferência de alvarás, a conferência e a assinatura de ofícios, os mandados, as certidões de habilitação de crédito, a triagem de processos, as orientações aos demais servidores, as minutas de antecipação de tutela, a análise de processos e a elaboração de minutas de despacho; e quanto às atividades administrativas, a utilização de convênios (HOD, PENHORA ONLINE, CNIB, RENAJUD, SERASAJUD), a verificação de e-mail institucional da Unidade Judiciária, o malote digital e a gestão geral da Secretaria.



À Assistente de Secretaria-FC04 compete, quanto às atividades jurídicas, a análise de processos na fase de liquidação e execução (trabalho por carteira, com três números finais de processos); e quanto às atividades administrativas, a coordenação do trabalho na fase de liquidação e execução, a utilização de convênios (BACENJUD) e a substituição nas férias do Diretor.

As outras duas Assistentes de Secretaria-FC04 são responsáveis pelas carteiras de processos na fase de conhecimento – três números finais de processo para cada uma.

O Calculista-FC04 é responsável pela carteira de processos na fase de liquidação/execução – três números finais de processo.

Dois servidores são responsáveis pela carteira de processos na fase de liquidação/execução – dois números finais de processo para cada um.

Uma servidora é responsável pela carteira de processos na fase de conhecimento – quatro números finais de processo.

Outra servidora atua no apoio na fase de execução, na elaboração de documentos como ofícios, alvarás, mandados e notificações e na análise de processos em fase final da execução.

Havia um servidor em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19, o Maurício Grazziotin Bavaresco.

Três servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, o Assistente de Juiz Titular-FC05 e os dois Assistentes GAB Primeiro Grau-FC04.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, o Diretor da Unidade solicitou para a área judiciária o que segue: *“Solicito, desde já, em razão do volume processual, do grande acervo, bem como a preocupação desta unidade judiciária em manter os trâmites processuais em prazo razoável, a atuação do SAT, nos termos do Provimento nº 242, de 19 de abril de 2013.”*

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2022, não cumprida (**item 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT



Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como "execução" tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo".

b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.

c) Sobre o (des)uso do fluxo "Arquivo provisório" na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo "Aguardando final do sobrestamento" em vez do "Arquivo provisório"? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos "só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Meta CNJ 5/2022

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.4).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 13.9.3.1 – **Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem expedição de intimações e/ou cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados



processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à organização das tarefas no Painel Global do PJe e à movimentação adequada dos processos;

- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Execuções reunidas

Determina-se que seja cumprido o disposto no art. 119, parágrafo único, da CPCGJT, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1).**

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Cumprimento de Providências, Prazos Vencidos e Análise, especialmente na fase de execução;
- Proceder ao registro dos valores quitados em processos da Unidade, por meio do menu “Pagamento” ou do registro de quitação das parcelas na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo, para correção da contabilização estatística.

16.2.4 Advogados - Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes



de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria do 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves no dia **23/03/2023, das 11h30min às 12h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, tendo sido atendidos o advogado Rodrigo Terra de Souza, Presidente da Subseção da OAB de Bento Gonçalves, e a advogada Laura Tumelero Souza, Secretária-Geral da mesma entidade.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Encaminhe-se à Assessoria Administrativa desta Corregedoria a solicitação de atuação do SAT na Unidade.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correções da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Silvionei do Carmo, pelo Diretor de Secretaria, João Francisco Gonsales Galvão, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional